



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO, IMPRESSÃO DAS GUIAS E MONTAGEM DOS CARNÊS NECESSÁRIOS À COBRANÇA DO TRIBUTU MUNICIPAL, IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR.

DATA: 13.01.2022

RATIFICAÇÃO: 13.01.2022

ANEXOS

**LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**

**CNPJ: 12.497.873/0001-30**

**VALOR TOTAL R\$ 6.405,00**

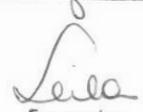
--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Interno n. 176/2021  
Em 20 de dezembro de 2021  
  
Funcionário

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

#### **Do Objeto:**

Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2022, atendendo as necessidades da Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização do município de Coronel Vivida – Pr.

#### **Justificativa:**

A emissão dos Carnês de IPTU serve para compor a Receita Tributária do Município, sendo que com o pagamento dos tributos, a sustentabilidade da cidade se torna eficaz. O IPTU é uma das mais importantes fontes de receita do município sendo que quanto maior a arrecadação maiores benefícios terá a população.

O Município não possui condições técnicas de impressão e montagem destes carnês, que os referidos documentos de cobrança devem conter código de barras padrão FEBRABAN, justificando, assim, a necessidade de contratação com terceiros do objeto deste Termo de Referência.

#### **Do valor:**

O valor ajustado para a execução do objeto é de R\$ 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais).

**Dotação orçamentária:** Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2021.



Anderson Manique Barreto  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

#### 1. Do Objeto:

1.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2022, atendendo as necessidades da Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização do município de Coronel Vivida - Pr., conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

### REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 571/2021 - (ANEXO 01)

#### 2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. **LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ: 12.497.873/0001-30**, com sede na Rua dos Inválidos, nº 123, sala 0230, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.231-045, Contato (41)3273-5533 (41)99194-9056 (21)2252-0002. Endereço eletrônico: [financeiro@e-omega.com.br](mailto:financeiro@e-omega.com.br) e [fernando.pena@e-omega.com.br](mailto:fernando.pena@e-omega.com.br)

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais)**.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.6. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.

#### 3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, **LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados.

3.2. O item disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Carlos Lopes  
Secretário de Administração e Fazenda



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 4. Da Justificativa:

4.1. A emissão dos Carnês de IPTU serve para compor a Receita Tributária do Município, sendo que com o pagamento dos tributos, a sustentabilidade da cidade se torna eficaz. O IPTU é uma das mais importantes fontes de receita do município sendo que quanto maior a arrecadação, maiores benefícios terá a população.

4.2. O Município não possui condições técnicas de impressão e montagem destes carnês, que os referidos documentos de cobrança devem conter código de barras padrão FEBRABAN, justificando, assim, a necessidade de contratação com terceiros do objeto deste Termo de Referência.

### 5. Descrição do Material:

5.1. Impressão de carnes de IPTU 2022:

5.1.1. Tamanho 99MMX210MM. (3 laminas por folha A-4).

5.1.2. Carnês com impressão a laser, montados serrilhados, lombados.

5.1.3. Com código de barra e cobrança com registro padrão CNAB 240.

### 6. Especificações:

6.1. Capa e contracapa em papel couche 115g, sendo a capa com pré-impressão off-set 4/1. 4 cores em uma das faces da folha com opção de fotos coloridas e 1 cor na outra face).

6.2. Contracapa sem impressão, 1 lamina em papel de cor 75g com impressão a laser em preto em apenas uma das faces da lamina; 10 laminas internas em papel branco 75g, com impressão a laser em preto em apenas uma das faces da lamina. Conforme modelo a ser enviado pelo departamento de Tributação.

### 7. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

7.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

7.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

7.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão.

7.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Carlos Lopes  
Secretário de Administração e Fazenda



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 8. Das Obrigações da Contratada:

8.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.2. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

8.3. O conjunto de dados será fornecido pela contratante através de arquivo - extensão TXT, em padrão específico do Município de Coronel Vivida, cabendo a Contratada se adaptar ao layout do arquivo que será disponibilizado.

8.4. A leitura dos arquivos e montagem dos carnês fica sob a responsabilidade da Contratada.

8.5. Antes da confecção total dos carnês, a Contratada deverá apresentar uma amostra em seu formato definitivo para aprovação. Caso não seja aprovada a prova apresentada, deverá apresentar nova prova no prazo máximo de 01 (um) dia útil. A responsabilidade e ônus pela impressão, sem aprovação, serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

8.6. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas no Edital e o contrato que se vincula.

8.7. Comunicar imediatamente a contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.8. Executar os serviços e a entrega do objeto com pontualidade e em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

8.10. Responder por danos, desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

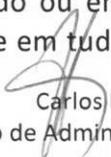
8.11. Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores da contratante caso necessário.

8.12. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.

8.13. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.

8.14. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

  
Carlos Lopes  
Secretário de Administração e Fazenda



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.16. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da contratada.
- 8.17. É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 8.18. Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 12, inciso VII, da Lei 8.666/93.
- 8.19. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.20. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.21. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.22. A conferência do objeto se dará no ato da entrega pelo Fiscal ou Gestor do Contrato, e havendo divergência entre o objeto solicitado e o entregue, o Gestor do Contrato notificará a contratada para que sejam sanadas as possíveis irregularidades.
- 8.23. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### **9. Das Obrigações do Contratante:**

- 9.1. A contratante disponibilizará os dados para confecção dos carnês, no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes da data pretendida para a entrega.
- 9.2. A arte da capa e a da contracapa será elaborada pela contratante, que disponibilizará as imagens para a contratada.
- 9.3. Após a aprovação da amostra a Contratante expedirá autorização para impressão dos carnês.
- 9.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 9.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 9.7. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 9.8. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

### **10. Do Local e Prazos de Entrega:**

- 10.1. O pedido para entrega do objeto será formalizado pela Contratante através da emissão da Nota de Empenho.

  
Carlos Lopes  
Secretário de Administração e Fazenda



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.2. A Contratada deverá realizar a entrega do objeto contrato em até 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega dos dados para a confecção dos carnês.

10.3. Antes da confecção total dos carnês, a contratada deverá apresentar uma amostra em seu formato definitivo para aprovação.

10.3.1. Caso não seja aprovada a prova apresentada, deverá apresentar nova prova no prazo máximo de 01 (um) dia útil. A responsabilidade e ônus pela impressão, sem aprovação, serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

10.4. Todos os carnês deverão ser entregues na Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo mezzomo - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

10.5. A Contratada deverá realizar a entrega dos carnês de IPTU, em ordem alfabética conforme arquivos enviados.

10.6. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

10.7. Os carnês deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação e observado o prazo de entrega.

10.8. O recebimento dos produtos se dará em duas etapas, sendo:

10.8.1. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.8.2. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal do contrato, autorizando assim o pagamento.

10.8.2.1. Se a quantidade e/ou qualidade dos produtos não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

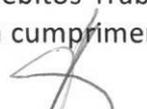
10.8.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 11. Da Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

  
Carlos Lopes

Secretário de Administração e Fazenda



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

### **12. Prazo de Vigência:**

12.1. O prazo de vigência será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

### **13. Da Dotação Orçamentária**

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

### **14. Da Anticorrupção:**

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **15. Do Prazo e Condições de Garantia do Produto:**

15.1. Os prazos e as garantias dos produtos adquiridos são os definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor.

### **16. Gestor e Fiscal:**

16.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

16.3. Da Secretaria de Administração e Fazenda, como fiscal do Contrato, a Agente Fiscal de Tributos, Rejane Gruntowski Mendes, Matrícula nº 33-7.

Carlos Lopes  
Secretário de Administração e Fazenda



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

  
**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração e Fazenda  
Gestor

  
**Rejane Gruntowski Mendes**  
Secretaria de Administração e Fazenda  
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2021.

  
**Carlos Lopes**  
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 571/2021

Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2021

Para: CENTRAL DE COMPRAS  
Assunto: Requisição de Compras

Fornecedor: LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI  
CNPJ: 12.497.873/0001-30

1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal, IPTU. Conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	9150	UN	22270	CARNE DE IPTU, MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CODIGO DE BARRA, COBRANCA COM REGISTRO PADRAO CNAB 240, CEF, NAS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE 115G, SENDO A CAPA COM PRE-IMPRESSAO OFF-SET 4/1 (4 CORES EM UMA DAS FACES DA FOLHA COM OPCAO DE FOTOS COLORIDAS E 1 COR NA OUTRA FACE), COM IMPRESSAO LASER EM PRETO FRENTE, CONTRACAPA SEM IMPRESSAO, 1 LAMINA EM PAPEL DE COR 75 G COM IMPRESSAO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LAMINA E 10 LAMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 75 G, COM IMPRESSAO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA FACE DAS LAMINAS, NO FORMATO 99 MM X 210 MM (3 LAMINAS POR FOLHA A-4).	0,70	6.405,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>							<b>6.405,00</b>

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3.  **Dotação orçamentária:**

<b>ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>							
<b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – <b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Fiscalização e Tributação 04.0001.04.123.0003.2.007	107	2890	3.3.90.39.63.01

Emissor: Maira Soares

**OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2022, atendendo as necessidades da Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização do município de Coronel Vivida - Pr.

  
Carlos Lopes  
Secretaria de Administração e Fazenda



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal, IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

<b>ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>							
<b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – <b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Fiscalização e Tributação 04.0001.04.123.0003.2.007	107	2890	3.3.90.39.63.01

Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2021

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR



Re: Orçamento carnês de IPTU 2022 - Coronel Vivida !

Fernando Pena <fernando.pena@e-omega.com.br>

Qua, 22/12/2021 18:15

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascv@outlook.com>

📎 1 anexos (584 KB)

Prop Coronel Vivida.LMDS 2022.pdf;

Boa tarde,

Segue anexo proposta, conforme solicitado.

Atenciosamente,

**Fernando Pena**

**Diretoria Comercial**

[fernando.pena@e-omega.com.br](mailto:fernando.pena@e-omega.com.br)

(55) 41 3273.5533

(55) 41 99194.9056

(55) 21 2252.0002

OMEGA Technology

Rio de Janeiro - Brazil

Bureau de Impressão a Laser

Soluções em GED & Workflow

Fábrica de Software

**From:** [Depto de Compras Coronel Vivida-PR](#)

**Sent:** Tuesday, December 21, 2021 10:08 AM

**To:** [compras@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:compras@coronelvivida.pr.gov.br)

**Subject:** Orçamento carnês de IPTU 2022

Bom dia, peço por gentileza ajuda com orçamento para uma DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Att, Maira.

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

## DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)



**PROPOSTA COMERCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
A/C SETOR DE COMPRAS**

**LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**

CNPJ Nº 12.497.873/0001-30

Rua dos Inválidos, 123 – sl. 230 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20231-045

Tel: 21-2252.0002

Tel: 41-3273.5533 / Cel: 41-99194.9056

E-mail: [fernando.pena@e-omega.com.br](mailto:fernando.pena@e-omega.com.br)

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

**9.150 CARNE DE IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CÓDIGO DE BARRA, COBRANÇA COM REGISTRO PADRÃO CNAB 240, CEF, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE 115G, SENDO A CAPA COM PRE-IMPRESSÃO OFF-SET 4/1 (4 CORES EM UMA DAS FACES DA FOLHA COM OPÇÃO DE FOTOS COLORIDAS E 1 COR NA OUTRA FACE), COM IMPRESSÃO LASER EM PRETO FRENTE, CONTRACAPA SEM IMPRESSÃO, 1 LAMINA EM PAPEL DE COR 75 G COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LAMINA E 10 LAMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 75 G, COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA FACE DAS LAMINAS, NO FORMATO 99 MM X 210 MM (3 LAMINAS POR FOLHA A-4).**

**Preço Unitário por carnê: R\$ 0,70 (setenta centavos de real)**

**Preço Total: R\$ 6.405,00 (seis mil, quatrocentos e cinco reais)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

**PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias a contar da entrega do arquivo final para produção dos carnês.

**LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – FRETE INCLUSO.

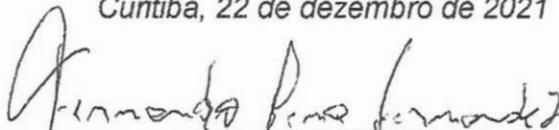
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado em 20 (vinte) dias, após a entrega dos carnês e apresentação da Nota Fiscal.

A LMDS Serviços de Tecnologia Eireli se enquadra no regime de Empresa de Pequeno Porte.

**DADOS PARA O PAGAMENTO:**

Conta Corrente: 43160-5  
Agência nº: 1251-3  
Banco: do Brasil

Curitiba, 22 de dezembro de 2021

  
**LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**  
**FERNANDO PENA FERNANDEZ**

12.497.873/0001-30

LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI

R dos Invalidos, nº 123 Sal 230  
Centro - CEP 20.231-045  
Rio de Janeiro - RJ



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.497.873/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OMEGA TECHNOLOGY</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS INVALIDOS</b>	NÚMERO <b>00123</b>	COMPLEMENTO <b>SAL 0230</b>
CEP <b>20.231-045</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
UF <b>RJ</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@E-OMEGA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(21) 2252-0002</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/09/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/12/2021** às **11:51:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	12.497.873/0001-30
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LEONARDO MORAES DE SOUZA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/12/2021 às 11:51 (data e hora de Brasília).

**RES: Orçamento carnês de IPTU 2022**

Carlos Marques Nascimento &lt;cmarques@estacaoexpress.com.br&gt;

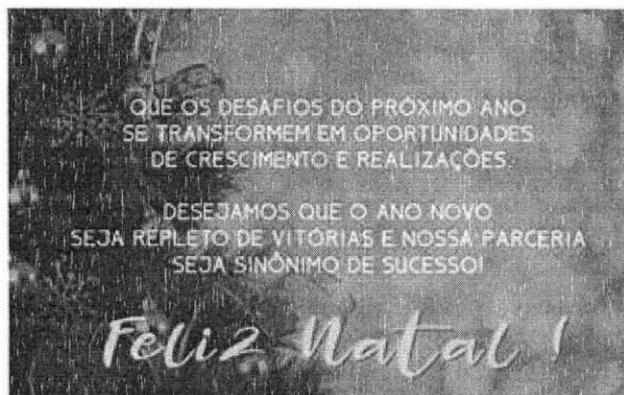
Ter, 21/12/2021 11:11

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' &lt;comprascvv@outlook.com&gt;

📎 1 anexos (278 KB)

Coronel Vivida PR.pdf;

Bom dia segue nossa proposta.

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR [mailto:comprascvv@outlook.com]**Enviada em:** terça-feira, 21 de dezembro de 2021 10:09**Para:** compras@coronelvivida.pr.gov.br**Assunto:** Orçamento carnês de IPTU 2022

Bom dia, peço por gentileza ajuda com orçamento para uma DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Att, Maira.

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.****\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.****Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

**DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2021.

A Prefeitura de Coronel Vivida - PR  
Att. Maira

## SOLUÇÃO PROPOSTA

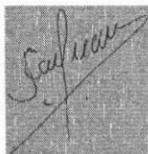
**Descrição dos serviços:** CARNE DE IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CÓDIGO DE BARRA, COBRANÇA COM REGISTRO PADRÃO CNAB 240, CEF, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE 115G, SENDO A CAPA COM PRE-IMPRESSÃO OFF-SET 4/1 (4 CORES EM UMA DAS FACES DA FOLHA COM OPCÃO DE FOTOS COLORIDAS E 1 COR NA OUTRA FACE), COM IMPRESSÃO LASER EM PRETO FRENTE, CONTRACAPA SEM IMPRESSÃO, 1 LAMINA EM PAPEL DE COR 75 G COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LAMINA E 10 LAMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 75 G, COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA FACE DAS LAMINAS, NO FORMATO 99 MM X 210 MM (3 LAMINAS POR FOLHA A-4).

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Iptu	9150	0,74	R\$6771,00

## CONDIÇÕES GERAIS

- Estação Express tratamento de dados Ltda
- Rua Jose alves da Silva 832 – Caiçara – Belo Horizonte – MG
- Cnpj: 65.359.200/0001-80
- Banco do Brasil – ag. 1222-x CC: 134191-x
- Prazo para pagamento: **10 dias;**
- Validade da proposta: 30 dias da sua emissão;

Atenciosamente,



**Carlos Marques Nascimento**  
(31) 3464-64-74



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>65.359.200/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/05/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESTACAO EXPRESS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ROCHA LAGOA</b>	NÚMERO <b>260</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA B</b>
CEP <b>31.150-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CACHOEIRINHA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@MUZZICONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3261-3255</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/12/2021** às **16:21:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	65.359.200/0001-80
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CARLOS MARQUES NASCIMENTO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	VILMA DA CUNHA SILVA
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/12/2021 às 16:21 (data e hora de Brasília).



## RES: Orçamento carnês de IPTU 2022

Faturamento - Magic Indústria Gráfica <faturamento@magicindustria.com.br>

Qua, 22/12/2021 13:34

Para: 'Depto de Compras Coronel Vivida-PR' <comprascvv@outlook.com>; compras@coronelvivida.pr.gov.br <compras@coronelvivida.pr.gov.br>

📎 1 anexos (443 KB)

cotação.pdf;

Bom dia,

Conforme solicitado segue cotação.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Att.



**Mara Reis**

☎ 11 2638-9188 / 11 2638-9196

✉ faturamento@magicindustria.com.br

🌐 www.magicindustria.com.br

---

**De:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

**Enviada em:** terça-feira, 21 de dezembro de 2021 10:09

**Para:** compras@coronelvivida.pr.gov.br

**Assunto:** Orçamento carnês de IPTU 2022

Bom dia, peço por gentileza ajuda com orçamento para uma DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Att, Maira.

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

**DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781

PREF CORONEL VIVIDA

ORÇAMENTO CARNÊS DE IPTU

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	9.150	unid	22270	CARNE DE IPTU, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2022, MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CODIGO DE BARRA, COBRANCA COM REGISTRO PADRAO CNAB 240, CEF, NAS SEGUINTES ESPECIFICACOES: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE 115G, SENDO A CAPA COM PRE-IMPRESSAO OFF-SET 4/1 (4 CORES EM UMA DAS FACES DA FOLHA COM OPCAO DE FOTOS COLORIDAS E 1 COR NA OUTRA FACE), COM IMPRESSAO LASER EM PRETO FRENTE, CONTRACAPA SEM IMPRESSAO, 1 LAMINA EM PAPEL DE COR 75 G COM IMPRESSAO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LAMINA E 10 LAMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 75 G, COM IMPRESSAO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA FACE DAS LAMINAS, NO FORMATO 99 MM X 210 MM (3 LAMINAS POR FOLHA A-4).	0,85	7.777,50
valor frete ( se houver)					R\$	0,00

11.063.262/0001-11 local e data

Ass:

RGT INDÚSTRIA GRÁFICA E  
EMBALAGENS EIRELI EPP

Razão social: RGT Indústria Gráfica e Embalagens Eireli

CNPJ: 11.063.262/0001-11  
Rua Camacã, 413  
Vila Anastácio - Cep: 05095-000

Telefone: (11) 2638-9188

endereço: Rua camacã 413, VL Anastácio, São Paulo - CEP 05095-000

e-mail: Faturamento@magicindustria.com.br

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 0462-6

Agência nº: 0228

Banco: Bradesco

**POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.**

( x ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.063.262/0001-11</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>30/07/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAGIC INDUSTRIA GRAFICA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R CAMACAM</b>	NÚMERO <b>413</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>05.095-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ANASTACIO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@MAGICINDUSTRIA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(11) 3834-7168</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/07/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/12/2021** às **16:19:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	11.063.262/0001-11
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS - EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	RUBENS BEZULLE
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/12/2021 às 16:20 (data e hora de Brasília).

**ENC: CORONEL VIVIDA PR PREFEITURA MUNICIPAL CARNÊS IPTU**

[dilson@postmix.com.br](mailto:dilson@postmix.com.br) (23 de dezembro de 2021 09:22)

Para: [empenhos@coronelvvida.pr.gov.br](mailto:empenhos@coronelvvida.pr.gov.br)



pdf

CORONEL VIVID   
153KB

[Baixar como zip](#)

Bom dia, Maira !

Re-enviando.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

**Dilson Lino**

Gerente Comercial

Av. Farroupilha, 321 Campinas

88117-110 - São José - SC

(47) 9 9164-5342

[dilson@postmix.com.br](mailto:dilson@postmix.com.br) | [www.postmix.com.br](http://www.postmix.com.br)



**De:** [dilson@postmix.com.br](mailto:dilson@postmix.com.br) <[dilson@postmix.com.br](mailto:dilson@postmix.com.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 09:02

**Para:** '[comercial04@postmix.com.br](mailto:comercial04@postmix.com.br)' <[comercial04@postmix.com.br](mailto:comercial04@postmix.com.br)>

**Cc:** [marcel@postmix.com.br](mailto:marcel@postmix.com.br); 'POSTMIX - Comercial01' <[comercial01@postmix.com.br](mailto:comercial01@postmix.com.br)>

**Assunto:** ENC: CORONEL VIVIDA PR PREFEITURA MUNICIPAL CARNÊS IPTU 2022 - ORÇAMENTO No. B-23122021 QUI

Bom dia !

Para conhecimento.

- Ficar em off aguardando o aceite do orçamento.

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

Atenciosamente,

**Dilson Lino**

Gerente Comercial



São José SC, 23 de dezembro de 2021



Sra. Maira Soares  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
CORONEL VIVIDA PR

Prezada Senhora,

A POSTMIX é uma empresa Catarinense que se dedica à prestação de serviços de impressão à laser em documentos com dados fixos e variáveis.

Apresentamos para apreciação, proposta para a confecção de CARNÊS IPTU 2022, em conformidade ao descrito a - abaixo :

#### CARACTERÍSTICAS GERAIS

- tamanho equivalente à 1/3 de folha A4 (99 x 210mm) ;
- capa pré-nominada, impressão 4x1 cores, papel couchê fosco 115 g/m<sup>2</sup> ;
- 10 lâminas internas com indicação de corte, impressão simplex face em preto monocromático, papel sulfite 75 g/m<sup>2</sup> ;
- 01 lâmina interna com indicação de corte, impressão simplex face em preto monocromático, papel superbond 75 g/m<sup>2</sup> ;
- contracapa sem impressão 0x0, papel couchê fosco 115 g/m<sup>2</sup> ;
- acabamento especial sem grampos e com lombada de proteção e,
- código de barras padrão FEBRABAN.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VLR.UNIT.	VR.TOTAL
1.	CARNÊS IPTU 2022 – COLOR	9.150	R\$ 0,85	R\$ 7.750,00

**Razão Social.:** Postmix Soluções Gráficas Ltda.

**CNPJ.:** 42.591.597/0001-55

**ENDEREÇO.:** Av. Farroupilha, 321 Campinas 88117-110 São José SC

**TELEFONE.:** 47 9 9164-5342

**E-MAIL.:** [dilson@postmix.com.br](mailto:dilson@postmix.com.br)

#### DADOS PARA O PAGAMENTO

**CONTA CORRENTE.:** Banco Sicred Agência.: 2602 CC.: 92564-0

#### OBSERVAÇÕES

O valor final à ser faturado, dependerá da quantidade de carnês impressos, uma vez que as quantidades constantes nesta proposta poderá sofrer alteração para mais ou para menos.

**PRAZO DE ENTREGA.:** até 07(sete) dias úteis, após a homologação do código de barras e a autorização para a impressão.

**PRAZO DE PAGAMENTO.:** 30ddi após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

**FRETE.:** CIF.

**LOCAL DE ENTREGA.:** na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR.

No preço proposto estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação em referência.

Aproveitamos a oportunidade para colocarmo-nos à disposição visando dirimir qualquer dúvida ou discutirmos eventuais necessidades não cobertas por esta proposta.

Atenciosamente,



**Dilson Lino**

Gerente Comercial



Av. Farroupilha, 321 Campinas

88117-110 - São José - SC

(47) 9 9164-5342

[dilson@postmix.com.br](mailto:dilson@postmix.com.br) | [www.postmix.com.br](http://www.postmix.com.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.089.950/0001-60</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/1997
NOME EMPRESARIAL <b>POSTMIX SOLUCOES GRAFICAS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTMIX SOLUCOES GRAFICAS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R FARROUPILHA</b>	NÚMERO <b>321</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>
CEP <b>88.117-115</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPINAS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>SC</b>
TELEFONE <b>(48) 3234-3999</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2021 às 11:58:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	02.089.950/0001-60
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	POSTMIX SOLUCOES GRAFICAS EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LUIZ ALBERTO CORDEIRO
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/12/2021 às 11:59 (data e hora de Brasília).

**Re: Orçamento carnês de IPTU 2022**

COPEC - Celso &lt;celso@copecdigital.com.br&gt;

Qui, 23/12/2021 13:02

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR &lt;comprascvv@outlook.com&gt;

📎 1 anexos (227 KB)  
orçamento\_coronel\_vivida.pdf;

Boa Tarde!

Segue orçamento solicitado,

Atenciosamente,

**Celso Birckholz**

Comercial

Cel.: 47 9 9977 0614

**Copec Solução em Impressão Digital**

Fone: 3422-5382 / 4101-8990

E-mail: [celso@copecdigital.com.br](mailto:celso@copecdigital.com.br)Site: [www.copecdigital.com.br](http://www.copecdigital.com.br)

Em 21/12/2021 10:08, Depto de Compras Coronel Vivida-PR escreveu:

Bom dia, peço por gentileza ajuda com orçamento para uma DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Att, Maira.

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

**DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781

Joinville, 23 de dezembro de 2021

À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

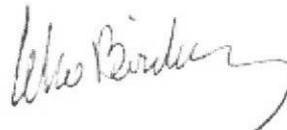
**ORÇAMENTO**

A empresa **Solução Digital Serviços Ltda-ME**, endereço Av. Santos Dumont, 731 – Fundos – Joinville -SC, CNPJ sob nº **25.190.847/0001-07**, apresenta e submete a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de impressão e montagem de carnês de IPTU - EXERCÍCIO 2022 conforme especificações solicitadas.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	9150	Unid	CARNE DE IPTU, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2022, MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CODIGO DE BARRA, COBRANCA COM REGISTRO PADRAO CNAB 240, CEF, NAS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE 115G, SENDO A CAPA COM PRE-IMPRESSAO OFF-SET 4/1 (4 CORES EM UMA DAS FACES DA FOLHA COM OPCAO DE FOTOS COLORIDAS E 1 COR NA OUTRA FACE), COM IMPRESSAO LASER EM PRETO FRENTE, CONTRACAPA SEM IMPRESSAO, 1 LAMINA EM PAPEL DE COR 75 G COM IMPRESSAO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LAMINA E 10 LAMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 75 G, COM IMPRESSAO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA FACE DAS LAMINAS, NO FORMATO 99 MM X 210 MM (3 LAMINAS POR FOLHA A-4).	R\$ 0,90	R\$ 8.235,00

Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, encargos e obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

**Celso Birckhoiz**

Solução Digital

Fone:47 34225382 E\_mail: celso@copecdigital.com.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.190.847/0001-07</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOLUCAO DIGITAL SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOLUCAO DIGITAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SANTOS DUMONT</b>	NÚMERO <b>731</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
CEP <b>89.218-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 3422-5382</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2021 às 13:08:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	25.190.847/0001-07
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	SOLUCAO DIGITAL SERVICOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ELIZA FALASCA DUARTE
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LUCAS RIZZI FALASCA DUARTE
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/12/2021 às 13:09 (data e hora de Brasília).

MAPA COMPARATIVO PARA CONFEÇÃO E CARNÊS DE IPTU 2022

Lote	Item	Qtde.	unid	Cód. PMCV	Descrição	LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI		ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA		RGT INDUSTRIA GRAFICA E EMBALAGENS EIRELI		POSTMIX SOLUÇÕES GÁFICAS LTDA		SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA-ME		MENOR PREÇO	
						Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	9.150	Unid	22270	CARNE DE IPTU, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2022, MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CODIGO DE BARRA, COBRANCA COM REGISTRO PADRAO CNAB 240, CEF, NAS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHE 115G, SENDO A CAPA COM PRE-IMPRESSAO OFF-SET 4/1 (4 CORES EM UMA DAS FACES DA FOLHA COM OPCAO DE FOTOS COLORIDAS E 1 COR NA OUTRA FACE), COM IMPRESSAO LASER EM PRETO FRENTE, CONTRACAPA SEM IMPRESSAO, 1 LAMINA EM PAPEL DE COR 75 G COM IMPRESSAO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA DAS FACES DA LAMINA E 10 LAMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 75 G, COM IMPRESSAO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA FACE DAS LAMINAS, NO FORMATO 99 MM X 210 MM (3 LAMINAS POR FOLHA A-4).	0,70	6.405,00	0,74	6.771,00	0,85	7.777,50	0,85	7.777,50	0,90	8.235,00	0,70	6.405,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>6.405,00</b>	<b>6.771,00</b>	<b>7.777,50</b>	<b>7.777,50</b>	<b>8.235,00</b>	<b>6.405,00</b>						

OBS: Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019 e conforme justificativa da Secretaria, no Termo de Referencia.

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2021.

*Maira Soares*  
Maira Soares

Departamento de Compras





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 12.497.873/0001-30 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 08/09/2010
<b>NOME EMPRESARIAL</b> LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> OMEGA TECHNOLOGY		<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
<b>LOGRADOURO</b> R DOS INVALIDOS	<b>NÚMERO</b> 00123	<b>COMPLEMENTO</b> SAL 0230
<b>CEP</b> 20.231-045	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> RIO DE JANEIRO
<b>UF</b> RJ	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> FINANCEIRO@E-OMEGA.COM.BR	
<b>TELEFONE</b> (21) 2252-0002		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 08/09/2010	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2021 às 12:09:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ALTERAÇÃO Nº 03**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -  
EIRELI**

**ÔMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

**CNPJ: 12.497.873/0001-30**

**LEONARDO MORAES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 08738175-2, exp. p/ IFP/RJ e CPF nº 015.624.077-75, nascido em 27/11/1970, residente e domiciliado na Estrada Leopoldo Froes nº 47 apartamento nº202 Bl 06 – São Francisco – Niterói – RJ - CEP: 24360-005;

**MIRIAM MORAES DE SOUZA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do Documento de Identidade nº 080625605-3, exp. p/ DETRAN/RJ e CPF nº 688.284.627-87, nascida em 05/03/1943, residente e domiciliado na Rua Cinco de Julho nº294, apto 1401, Icaraí – Niterói - RJ CEP 24.220-211, sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação **ÔMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.497.873/0001-30, registra na JUCERJA sob o NIRE: 33.2.0875865-5, em sessão de 08/09/2010, resolve, neste ato alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO TIPO JURIDICO**

A **Sociedade Empresária Limitada LTDA** tendo em vista a retirada de um sócio, passa a constituir-se do tipo jurídico **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

A **EIRELI** passa a denominar-se **LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI** e não utilizará mais nome fantasia.

Rua São Pedro, 154 salas 303-304 Centro - Niterói - RJ  
Tel: 21 3619.5555 <http://www.escolcontabil.com.br>

Página 1 de 4



## CLAUSULA TERCEIRA - RETIRADA DE SÓCIO

A sócia **MIRIAM MORAES DE SOUZA** possuidora de 300 quotas no valor unitário de R\$: 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$: 300,00 (trezentos reais), retira-se da sociedade, pelo que, cede, vende e transfere a totalidade de suas cotas para o sócio **LEONARDO MORAES DE SOUZA**.

## CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil), em razão da transformação, passa a ser alterado e atualizado para o valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

## CLAUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL

Fica incluído no objeto social da empresa a atividade de: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

## CLAUSULA SEXTA : ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa passará a ser sediada no endereço: Rua dos Inválidos nº123, sala 230 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20231-045.

### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 12.497.873/0001-30

**LEONARDO MORAES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 08738175-2, exp. p/ IFP/RJ e CPF nº 015.624.077-75, nascido em 27/11/1970, residente e domiciliado na Estrada Leopoldo Froes nº 47 apartamento nº202 Bl 06 - São Francisco - Niterói - RJ - CEP: 24360-005, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação **LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na JUCERJA

Rua São Pedro, 154 - salas 303-304 - Centro - Niterói - RJ  
Tel: 21 3619.5555 <http://www.escolcontabil.com.br>

Página 2 de 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OMEGA SERVICOS GRAFICOS LTDA

Nome Novo: LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI

NIRE: 332.0875865-5 Protocolo: 00-2020/042009-7 Data do protocolo: 20/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2020 SOB O NÚMERO 33600997321, 00003881133 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E37A3B1C709F95BF901C905E7C90029EF0ACACC6528B5464F528407016DB4B3D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiqital>, informe o nº de protocolo.

Paq. 4/9





sob NIRE 33.2.0875865-5, inscrita no CNPJ sob nº. 12.497.873/0001-30, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula 1ª** - A empresa girará sob o nome empresarial **LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, e tem sua sede na Rua dos Inválidos nº123, sala 230 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20231-045. (art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula 2ª**- A EIRELI tem como objeto social as Atividades de Serviços de impressão a laser, serviços gráficos por encomenda, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

**Cláusula 3ª** - O capital social será representado pela importância de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **LEONARDO MORAES DE SOUZA**.  
**§ ÚNICO** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

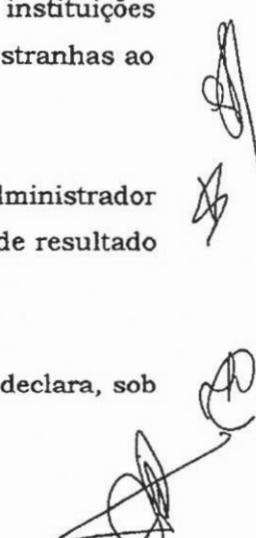
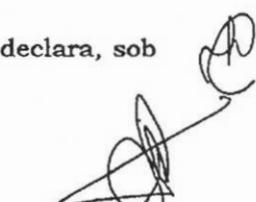
**Cláusula 4ª** - A Empresa iniciou suas atividades em 08 de setembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª** - A administração da Empresa será exercida por seu titular **LEONARDO MORAES DE SOUZA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula 6ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 7ª** - O Titular- Administrador **LEONARDO MORAES DE SOUZA**, declara, sob as penas da Lei:

~~Rua São Pedro, 154 salas 303-304 - Centro - Niterói - RJ~~  
Tel: 21 3619.5555 <http://www.escolcontabil.com.br>

4.      
Página 3 de 4



§ **Primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2019.



*Leonardo Moraes de Souza*  
**LEONARDO MORAES DE SOUZA**



*Miriam Moraes de Souza*  
**MIRIAM MORAES DE SOUZA**

*Marcos Antonio Martins de Carvalho*  
**Visto do Advogado**  
**Marcos Antonio Martins de Carvalho**  
**OAB/RJ 144.492**

Testemunhas:

*Vinicius Coufinho de Souza*  
**Vinicius Coufinho de Souza**  
**Cpf: 025.075.077-56**

*José Ruel de Oliveira Filho*  
**José Ruel de Oliveira Filho**  
**Cpf: 778.837.727-91**

17º Ofício de Notas DA CAPITAL  
Tabelião: Carlos Alberto Firme Oliveira - 088674AF11440  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-8000

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
**LEONARDO MORAES DE SOUZA**

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2019. Em test. da verdade

Rosângela Maria Ferraira - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 8,61 TJ+Fundos: R\$ 2,31 TOTAL: R\$ 7,92  
Selo: EDHC50838-RLT  
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS  
Rosângela Maria Ferraira  
Escrevente  
CRB/COJ nº 24.054/02  
Art. 29 § 3º Lei 8.435/04

Rua São Pedro, 154 salas 303-304 Centro - Niterói - RJ  
Tel: 21 3619.5555 <http://www.escolcontabil.com.br>

Página 4 dc 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OMEGA SERVICOS GRAFICOS LTDA

Nome Novo: LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI

NIRE: 332.0875865-5 Protocolo: 00-2020/042009-7 Data do protocolo: 20/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2020 SOB O NÚMERO 33600997321, 00003881133 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E37A3B1C709F95BF901C905E7C90029EF0ACACC6528B5464F528407016DB4B3D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiqital>, informe o nº de protocolo.

Paq. 6/9





Valdi José do Nascimento  
Auxiliar Autorizado  
Matrícula nº 9473004



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Nome: OMEGA SERVICOS GRAFICOS LTDA

Nome Novo: LMSD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI

NIRE: 332.0875865-5 Protocolo: 00-2020/042009-7 Data do protocolo: 20/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2020 SOB O NÚMERO 33600997321, 00003881133 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E37A3B1C709F95BF901C905E7C90029EF0ACACC6528B5464F528407016DB4B3D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiqital>, informe o nº de protocolo.





# ESCOL

CONSULTORIA CONTÁBIL

Rua São Pedro 154, Sala 303/304  
Centro Niterói/RJ – CEP 24.020-058  
Tel: (21) 3619-5555/ 3619-7777

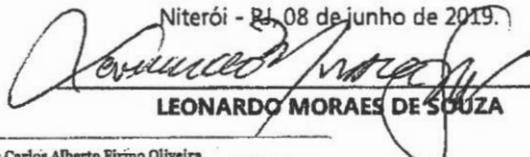
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: OMEGA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.497.873/0001-30, com sede na Rua do Resende 94, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.231-092 neste ato representado pelo sócio administrador **LEONARDO MORAES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário portadora do documento de identidade 087381752 exp. p/ IFP/RJ e do CPF nº: 015.624.077-75, residente e domiciliado na Estrada Leopoldo Froes 47 apartamento 202 b06 – São Francisco – Niterói/RJ CEP: 24.360-005.

**OUTORGADOS: VINICIUS COUTINHO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº: 09.478.982-3 IFP/RJ e CPF nº: 025.075.077-56, **MARCOS ANTONIO MARTINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, técnico contabilidade, inscrito no CRC-RJ sob nº: 081586-0 e no CPF nº: 010.240.877-78, **MARILDEIA COUTINHO DE SOUZA**, brasileira, viúva, técnico contábil, portadora da carteira de identidade nº: 028670/O-3 CRC/RJ e do CPF nº: 639.261.307-25, **JOSÉ RUEL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº: 075597/O-6 CRC/RJ e do CPF nº: 778.837.727-91, **CAROLINE ALVES DE ALMEIDA MUJO**, brasileira, solteira, auxiliar de legalização, portadora da carteira da OAB/RJ nº: 200.314 e do CPF nº: 127542127-01, **MARIA LUIZA RODRIGUES DE ALMEIDA AZEVEDO**, brasileira, casada, auxiliar contábil, portadora do documento de identidade 112113386 DETRAN/RJ, CPF nº: 078.874.417-08, expedido pelo Detran/RJ, **MONIQUE FICHER DE LIMA FAUSTINO**, brasileira, casada, analista de Dpto Pessoal, portadora da carteira de identidade nº: 13.24.85.00-4 DETRAN/RJ e do CPF nº: 092.696.927-79, **MARCOS MAMEDE CONCEIÇÃO FURTADO**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº: 1104769284 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº: 077.535.147-41, **PRISCILLA DOS SANTOS TORRES**, brasileira, solteira, auxiliar contábil, portador da identidade nº: 20.504.9926-5 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº: 10665873700, **THAÍS DIAS DE FIGUEIREDO VINCLE**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, inscrito no CPF nº: 113.955.037-37 e portador da identidade nº: 20.961.160-7 DETRAN/RJ, **RENATA KELLY PEREIRA DE FARIA AZEVEDO**, brasileira, casada, auxiliar de departamento pessoal, portadora da identidade nº: 213002454 DIC/RJ e inscrita no CPF nº: 100.283.497-09; **ANA PAULA GIESTEIRA COSTA**, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, portador do documento de identidade RG nº: 26.873.663-4 e inscrita no CPF nº: 152.803.957-22, todos com escritório na Rua São Pedro nº 154, S/303 e 304, Centro, Niterói - RJ, CEP: 24020-058.

**PODERES:** Pelo presente Instrumento Particular de Procuração o **OUTORGANTE**, nomeia e constitui como seus procuradores acima, para representar a empresa perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeituras, Ministério da Previdência Social, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Trabalho, Sindicatos e Núcleos Intersindical de Conciliação Prévia, Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do RJ – Fetranspor, Corpo de Bombeiros, Procuradoria do Estado e do município, Junta Comercial, Procon, Vigilância Sanitária, Cartório de Ofícios, Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro a fim de providenciar certidões, receber, assinar, fornecer documentos, homologar rescisões, requerer parcelamento, inscrições, fazer pesquisas de levantamento de débitos fiscais e cadastrais, recursos administrativos, certidão de FGTS/CRF, podendo substabelecer todos os demais atos ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Niterói - RJ, 08 de junho de 2019.

  
LEONARDO MORAES DE SOUZA

17º Ofício de Notas DA CAPITAL

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
LEONARDO MORAES DE SOUZA.....  
Rio de Janeiro, 9 de julho de 2019. Em test. 4 da verdade.

Elvino Bastião de Sant'Ana Júnior - Escrivente  
Emelumentos: R\$6,61 J+Fundos: R\$ 2,31 TOTAL: R\$ 7,82  
Selo: EDCIO7970-RYG  
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

Tabelião: Carlos Alberto Firino Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9500 088674AE911471



CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Elvino Bastião de Sant'Ana Júnior  
Escrivente  
CTPS nº 6203  
9496 148/RJ  
An. 209 3º Lot. 33394

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OMEGA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Nome Novo: LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI

NIRE: 332.0875865-5 Protocolo: 00-2020/042009-7 Data do protocolo: 20/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2020 SOB O NÚMERO 33600997321, 00003881133 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E37A3B1C709F95BF901C905E7C90029EF0ACACC6528B5464F528407016DB4B3D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiqital>, informe o nº de protocolo. Paq. 8/9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROCOLO REDESIM  
RJP2000034056

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.497.873/0001-30
---	---

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município  
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)  
225 Alteracao da natureza juridica  
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)  
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ  
247 Alteracao de capital social  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ24748199 - 12497873000130

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME LEONARDO MORAES DE SOUZA	CPF 015.624.077-75
LOCAL E DATA Rio de Janeiro 20/02/2020	ASSINATURA (com firma reconhecida) 

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OMEGA SERVICOS GRAFICOS LTDA

Nome Novo: LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI

NIRE: 332.0875865-5 Protocolo: 00-2020/042009-7 Data do protocolo: 20/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2020 SOB O NÚMERO 33600997321, 00003881133 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E37A3B1C709F95BF901C905E7C90029EF0ACACC6528B5464F528407016DB4B3D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiqital>, informe o nº de protocolo.

Paq. 9/9





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** LMDS Serviços de Tecnologia Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.497.873/0001-30, com sede na Rua dos Inválidos - 123 - Sala 0230 - Centro, CEP 20231-045, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Leonardo Moraes de Souza, brasileira, casado, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 08738175-2 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 015.624.077-75, residente na Estrada Leopoldo Froes, 47 - bloco 6 - apto 202 - Niterói - RJ - CEP 24360-005.

**OUTORGADO:** Fernando Pena Fernandez, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 9.864.621-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 858.350.727-91, residente na AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 2500 APT. 406 -ED. MILANO, CEP 80610-260, na cidade de Curitiba - PR.

**PODERES:** Amplos e gerais poderes para representar a Outorgante perante as Instituições e Órgãos Públicos em todo o território brasileiro, junto a processos de licitações públicas em qualquer de suas modalidades, para realizar todos os atos que se fizerem necessários para esse fim, assinar quaisquer documentos, propostas, contratos podendo inclusive em Pregões, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances, pertinentes ao processo licitatório e também com poderes para substabelecer a procuração.

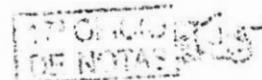
**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA  
EIRELI:12497873000130  
000130  
Assinado de forma digital por LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA  
EIRELI:12497873000130  
Dados: 2021.11.25 09:21:06 -03'00'

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2021.

12.497.873/0001-30  
LMDS SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA EIRELI  
Rua dos Inválidos, 123 Sala 230  
Centro - CEP 20231-045  
Inscrição Municipal 485.935-9  
Inscrição Estadual 79.285.781  
RIO DE JANEIRO - RJ

LMDS Serviços de Tecnologia Eireli  
Leonardo Moraes de Souza  
Diretor Presidente  
RG 08738175-2 IFP/RJ  
CPF 015.624.077-75



Rua dos Inválidos, 123 - Sl. 230 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20231-045

Tel: (21) 2252.0002 - www.e-omega.com.br

- 1 -



NJ 06 870 0

TJPB



0085714-6/03073

Recebido por SEVELMAKKA a firma de  
**LEONARDO MORAES DE SOUZA** .....  
 Rio de Janeiro 24 de novembro de 2021 Em 14h59 de .....  
 verdade

VENANCIO RODRIGUES FERNANDES - ESCRITURANTE  
 Insuficiências R\$ 240 TOTAL R\$ 3,80  
**Selo: EDZ021357-RSX**  
 consulte em https://www.tjpb.jus.br/registropublico

0085714-6/03073

**CARTÓRIO DO 1º**  
 Rosângela Maria  
 Escrivã  
 CRI/CGI nº 916102  
 Vals 47-44-3 5224

**OFÍCIO DE NOTAS - RJ**



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 7965251121832503948-2  
 Data: 25/11/2021 14:48:32  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA72186-T3WE



0 20 99 99 RN

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br  
 https://azevedobastos.nol.br



VENANCIO RODRIGUES FERNANDES

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 14:59:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/TJPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de maio de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78652107218207217124-1  
Data: 21/07/2021 12:14:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV08352-029W:



0 02 90 90 71

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Cartório

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 15:46:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Em sentido, declaro que a LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2021 16:11:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78652107218207217124-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21a2777e5e14b2241136a29e7c5dba54f33b39c9ea81ec3028c0609d9895f25c67d9e6360bdd84130cfc425d535d13f4d1a65f1c6d24c1f8f714fe7e31d29fc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08738175-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/97

Nome **LEONARDO MORAES DE SOUZA**

FILIAÇÃO **PAULO ROBERTO C DE SOUZA**

**MIRIAM MORAES DE SOUZA**

NACIONALIDADE **RIO DE JANEIRO** DATA DE NASCIMENTO **27/11/1970**

DECLARAÇÃO **C.NASC LIV 20 FLS 255V**  
**TERM 20761 O NITEROI RJ**

093

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

*Leonardo Moraes de Souza*

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78652107213742807337>



CARTÓRIO

**Autenticação Digital Código: 78652107213742807337-1**  
**Data: 21/07/2021 12:19:40**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,66**  
**Selo Digital Tipo Normal C: ALV08369-POB0;**



NJ 06 870 0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Válter Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 12:45:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/07/2021 16:14:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 78652107213742807337-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21a2777e5e14b2241136a29e7c5dba54c75937ab5a88a63fe6ee5abaf26f6297c5cf5327b5d23ebbee32e31babfebc24d1a65f1c6d24c1f8f714fe7e31d29fc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**LEONARDO MORAES DE SOUZA**

Ng de Inscrição **015624077-75** Data do Nascimento **27/11/70**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Leonardo Moraes de Souza*  
LEONARDO MORAES DE SOUZA

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 18/05/96

O presente documento digital foi confiado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 15:46:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em <https://azevedobastos.not.br/documento/78652107213206667323>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78652107213206667323-1  
Data: 21/07/2021 12:08:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV08348-88PN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2021 16:15:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 78652107213206667323-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21a2777e5e14b2241136a29e7c5dba547856a81ae7da0c54f3795cd91b480e1db0d0eb8c030e6cc0976f45c58a797bea4d1a65f1c6d24c1f8f714fe7e31d29fc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI**  
CNPJ: **12.497.873/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:36:21 do dia 23/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/04/2022.

Código de controle da certidão: **CF15.36F9.89B8.8BE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 10-2021/890199

Código de verificação de autenticidade: 6960a5d47ff9c57f45c757733018c5db

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 12.497.873/0001-30	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 28/10/2021 ÀS 10:21:23 VÁLIDA ATÉ: 26/01/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **164288/2021**, que no período de **1977 até 28/10/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**

CNPJ: **12.497.873/0001-30** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.28578.1**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

**CÓDIGO CERTIDÃO: RWVE.5210.62D0.8012**

Esta certidão tem validade até **27/04/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **29/10/2021 às 08:30:14.7**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 03/11/2021 às 08:21:23.5



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 4505571222  
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-1  
CONTROLE 92003/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI  
RUA DOS INVALIDOS 000123 SAL 0230  
CENTRO RIO DE JANEIRO 20231-045 RJ

CNPJ

12.497.873/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.485.935-9

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2021.

HORA: 08:22:09

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

### OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.497.873/0001-30

**Razão Social:** LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI

**Endereço:** R DOS INVALIDOS 123 SALA 230 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ /  
20231-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2021 a 10/01/2022

**Certificação Número:** 2021121200543321082636

Informação obtida em 20/12/2021 08:55:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.497.873/0001-30  
Certidão nº: 42266376/2021  
Expedição: 23/10/2021, às 21:43:16  
Validade: 20/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.497.873/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12497873000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/12/2021 14:48:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI**  
CNPJ: **12.497.873/0001-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0875865-5

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI

Código Ato

Eventos

Table with columns: Cód, Qtde., Descrição do Ato / Evento. Row 1: 046, 1, Alteração / Transformação.

Nº do Protocolo

00-2020/042009-7

Recebido em 20/02/2020

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: 33.2.0875865-5

LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI

Boleto(s): 103336990

Hash: 31F60A8F-F2AD-45EB-B916-91F3D87930DA

Table with columns: Orgão, Calculado, Pago. Rows: Junta (592,00 / 592,00), DNRC (0,00 / 0,00).



CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARCELO RODRIGUES ALVES PASTURA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Table with columns: NIRE / Arquivamento, CNPJ, Endereço / Endereço completo no exterior, Bairro, Município, Estado. Multiple rows of data.

Signature of Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 08/06/2020 e arquivado em 08/06/2020

Nº de Páginas: 9, Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:





**ALTERAÇÃO Nº 03**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -  
EIRELI**

**ÔMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

**CNPJ: 12.497.873/0001-30**

**LEONARDO MORAES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 08738175-2, exp. p/ IFP/RJ e CPF nº 015.624.077-75, nascido em 27/11/1970, residente e domiciliado na Estrada Leopoldo Froes nº 47 apartamento nº202 Bl 06 – São Francisco – Niterói – RJ - CEP: 24360-005;

**MIRIAM MORAES DE SOUZA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do Documento de Identidade nº 080625605-3, exp. p/ DETRAN/RJ e CPF nº 688.284.627-87, nascida em 05/03/1943, residente e domiciliado na Rua Cinco de Julho nº294, apto 1401, Icaraí – Niterói - RJ CEP 24.220-211, sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação **ÔMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.497.873/0001-30, registra na JUCERJA sob o NIRE: 33.2.0875865-5, em sessão de 08/09/2010, resolve, neste ato alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO TIPO JURIDICO**

A **Sociedade Empresária Limitada LTDA** tendo em vista a retirada de um sócio, passa a constituir-se do tipo jurídico **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

A **EIRELI** passa a denominar-se **LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI** e não utilizará mais nome fantasia.



## CLAUSULA TERCEIRA - RETIRADA DE SÓCIO

A sócia **MIRIAM MORAES DE SOUZA** possuidora de 300 quotas no valor unitário de R\$: 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$: 300,00 (trezentos reais), retira-se da sociedade, pelo que, cede, vende e transfere a totalidade de suas cotas para o sócio **LEONARDO MORAES DE SOUZA**.

## CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil), em razão da transformação, passa a ser alterado e atualizado para o valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

## CLAUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL

Fica incluído no objeto social da empresa a atividade de: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

## CLAUSULA SEXTA : ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa passará a ser sediada no endereço: Rua dos Inválidos nº123, sala 230 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20231-045.

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**LMS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**

**CNPJ: 12.497.873/0001-30**

**LEONARDO MORAES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 08738175-2, exp. p/ IFP/RJ e CPF nº 015.624.077-75, nascido em 27/11/1970, residente e domiciliado na Estrada Leopoldo Froes nº 47 apartamento nº202 Bl 06 - São Francisco - Niterói - RJ - CEP: 24360-005, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação **LMS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na JUCERJA

# ESCOL

CONSULTORIA CONTÁBIL



sob NIRE 33.2.0875865-5, inscrita no CNPJ sob nº. 12.497.873/0001-30, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula 1ª** - A empresa girará sob o nome empresarial **LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, e tem sua sede na Rua dos Inválidos nº123, sala 230 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20231-045. (art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula 2ª** - A EIRELI tem como objeto social as Atividades de Serviços de impressão a laser, serviços gráficos por encomenda, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

**Cláusula 3ª** - O capital social será representado pela importância de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **LEONARDO MORAES DE SOUZA**.

**§ ÚNICO** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

**Cláusula 4ª** - A Empresa iniciou suas atividades em 08 de setembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª** - A administração da Empresa será exercida por seu titular **LEONARDO MORAES DE SOUZA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula 6ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 7ª** - O Titular- Administrador **LEONARDO MORAES DE SOUZA**, declara, sob as penas da Lei:

# ESCOL

CONSULTORIA CONTÁBIL



§ **Primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ **Segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2019.



*Leonardo Moraes de Souza*  
**LEONARDO MORAES DE SOUZA**



*Miriam Moraes de Souza*  
**MIRIAM MORAES DE SOUZA**

*Marcos Antonio Martins de Carvalho*  
**Visto do Advogado**  
**Marcos Antonio Martins de Carvalho**  
**OAB/RJ 144.492**

**Testemunhas:**

*Vinicius Coutinho de Souza*  
**Vinicius Coutinho de Souza**  
**Cpf: 025.075.077-56**

*José Ruel de Oliveira Filho*  
**José Ruel de Oliveira Filho**  
**Cpf: 778.837.727-91**

17º Ofício de Notas DA CAPITAL      Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira      088674AF11440  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9600

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
**LEONARDO MORAES DE SOUZA**

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2019. Em test. de  
Verdade

Rosângela Maria Ferreira - Ecrevente  
Emolumentos: R\$ 6,81 TJ/Fundos: R\$ 2,31 TOTAL: R\$ 7,82  
**Selo: EDHC50838-RLT**  
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rosângela Maria Ferreira  
Ecrevente  
CRP / CSJ nº 54.2402  
Art. 2º § 1º Lei 8.459/94



CARTÓRIO 10º OFÍCIO DE NITERÓI R. GAVIÃO PEIXOTO, 148, ICARAI, NITERÓI, RJ - TEL: (21) 240-5175  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MIRIAM MORAES DE SOUZA  
Niterói, 16/12/2019, RST, 73, nº 578  
Em test. da Verdade. Conf. nº 16/12/2019, NITERÓI, RJ  
VALDI JOSE DO NASCIMENTO - Espre. ante autorizado - Matr. 94/30048-1  
EDGE76530 - DAC. Consulte em <http://br.jus.br/sitrepublico>  
0895 0861795

Valdi José do Nascimento  
Auxiliar Autorizado  
Matrícula nº 9317004





# ESCOL

CONSULTORIA CONTÁBIL

Rua São Pedro 154, Sala 303/304  
Centro Niterói/RJ – CEP 24.020-058  
Tel: (21) 3619-5555/3619-7777



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: OMEGA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.497.873/0001-30, com sede na Rua do Resende 94, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.231-092 neste ato representado pelo sócio administrador **LEONARDO MORAES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário portadora do documento de identidade 087381752 exp. p/ IFP/RJ e do CPF nº: 015.624.077-75, residente e domiciliado na Estrada Leopoldo Froes 47 apartamento 202 b06 – São Francisco – Niterói/RJ CEP: 24.360-005.

**OUTORGADOS: VINICIUS COUTINHO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº: 09.478.982-3 IFP/RJ e CPF nº: 025.075.077-56, **MARCOS ANTONIO MARTINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, técnico contabilidade, inscrito no CRC-RJ sob nº: 081586-0 e no CPF nº: 010.240.877-78, **MARILDEIA COUTINHO DE SOUZA**, brasileira, viúva, técnico contábil, portadora da carteira de identidade nº: 028670/O-3 CRC/RJ e do CPF nº: 639.261.307-25, **JOSÉ RUEL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº: 075597/O-6 CRC/RJ e do CPF nº: 778.837.727-91, **CAROLINE ALVES DE ALMEIDA MUJO**, brasileira, solteira, auxiliar de legalização, portadora da carteira da OAB/RJ nº: 200.314 e do CPF nº: 127542127-01, **MARIA LUIZA RODRIGUES DE ALMEIDA AZEVEDO**, brasileira, casada, auxiliar contábil, portadora do documento de identidade 112113386 DETRAN/RJ, CPF nº: 078.874.417-08, expedido pelo Detran/RJ, **MONIQUE FICHER DE LIMA FAUSTINO**, brasileira, casada, analista de Dpto Pessoal, portadora da carteira de identidade nº: 13.24.85.00-4 DETRAN/RJ e do CPF nº: 092.696.927-79, **MARCOS MAMEDE CONCEIÇÃO FURTADO**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº: 1104769284 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº: 077.535.147-41, **PRISCILLA DOS SANTOS TORRES**, brasileira, solteira, auxiliar contábil, portador da identidade nº: 20.504.9926-5 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº: 10665873700, **THAÍS DIAS DE FIGUEIREDO VINCLE**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, inscrito no CPF nº: 113.955.037-37 e portador da identidade nº: 20.961.160-7 DETRAN/RJ, **RENATA KELLY PEREIRA DE FARIA AZEVEDO**, brasileira, casada, auxiliar de departamento pessoal, portadora da identidade nº: 213002454 DIC/RJ e inscrita no CPF nº: 100.283.497-09; **ANA PAULA GIESTEIRA COSTA**, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, portador do documento de identidade RG nº: 26.873.663-4 e inscrita no CPF nº: 152.803.957-22, todos com escritório na Rua São Pedro nº 154, S/303 e 304, Centro, Niterói - RJ, CEP: 24020-058.

**PODERES:** Pelo presente Instrumento Particular de Procuração o **OUTORGANTE**, nomeia e constitui como seus procuradores acima, para representar a empresa perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeituras, Ministério da Previdência Social, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Trabalho, Sindicatos e Núcleos Intersindical de Conciliação Prévia, Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do RJ – Fetranspor, Corpo de Bombeiros, Procuradoria do Estado e do município, Junta Comercial, Procon, Vigilância Sanitária, Cartório de Ofícios, Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro a fim de providenciar certidões, receber, assinar, fornecer documentos, homologar rescisões, requerer parcelamento, inscrições, fazer pesquisas de levantamento de débitos fiscais e cadastrais, recursos administrativos, certidão de FGTS/CRF, podendo substabelecer todos os demais atos ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Niterói - RJ, 08 de junho de 2019.

LEONARDO MORAES DE SOUZA

17º Ofício de Notas DA CAPITAL

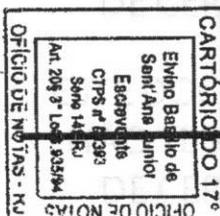
Tabellião: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9600 086674AE911471

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
LEONARDO MORAES DE SOUZA

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2019. Em test. 4 da verdade.



Elvino Bastião de Sant'Ana Júnior - Escrivente  
Emolumentos: R\$88,61 + Fundos: R\$ 2,31 TOTAL: R\$ 91,92  
Selo: EDCI07970-RYG  
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/itespulblico>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP2000034056

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

12.497.873/0001-30

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
- 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
- 225 Alteracao da natureza juridica
- 244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
- 202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
- 247 Alteracao de capital social
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ24748199 - 12497873000130

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



FCPJ



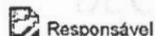
QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



Responsável



Preposto

NOME

LEONARDO MORAES DE SOUZA

CPF

015.624.077-75

LOCAL E DATA

Rio de Janeiro 20/02/10

ASSINATURA (com firma reconhecida)

*[Handwritten signature]*

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE  
CADASTRADORA



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** LMDS Serviços de Tecnologia Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.497.873/0001-30, com sede na Rua dos Inválidos - 123 - Sala 0230 - Centro, CEP 20231-045, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Leonardo Moraes de Souza, brasileira, casado, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 08738175-2 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 015.624.077-75, residente na Estrada Leopoldo Froes, 47 - bloco 6 - apto 202 - Niterói - RJ - CEP 24360-005.

**OUTORGADO:** Fernando Pena Fernandez, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 9.864.621-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 858.350.727-91, residente na AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 2500 APT. 406 -ED. MILANO, CEP 80610-260, na cidade de Curitiba - PR.

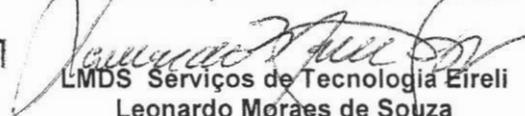
**PODERES:** Amplos e gerais poderes para representar a Outorgante perante a Instituições e Órgãos Públicos em todo o território brasileiro, junto a processos de licitações públicas em qualquer de suas modalidades, para realizar todos os atos que se fizerem necessários para esse fim, assinar quaisquer documentos, propostas, contratos, podendo inclusive em Pregões, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances, pertinentes ao processo licitatório e também com poderes para substabelecer a procuração.

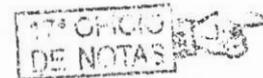
**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA  
Assinado de forma digital por LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA  
EIRELI:12497873000130  
Dados: 2021.11.25 09:21:06 -03'00'

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2021.

12.497.873/0001-30  
LMDS SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA EIRELI  
Rua dos Inválidos, 123 Sala 230  
Centro - CEP 20231-045  
Inscrição Municipal 485.935-9  
Inscrição Estadual 79.285.781  
RIO DE JANEIRO - RJ

  
LMDS Serviços de Tecnologia Eireli  
Leonardo Moraes de Souza  
Diretor Presidente  
RG 08738175-2 IFP/RJ  
CPF 015.624.077-75



Rua dos Inválidos, 123 - sl. 230 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20231-045

Tel: (21) 2252.0002 - www.e-omega.com.br

- 1 -

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78652511218325503948>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78652511218325503948-1  
Data: 25/11/2021 14:48:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA72155-0Y60;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Válder Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 14:59:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



068674AF602070

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
**LEONARDO MORAES DE SOUZA**.....  
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021. Em test \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
verdade:

**Edilaine Rodrigues Neves - Escrevente**  
Emolumentos: R\$ 6,06 T.J. Fundos: R\$ 2,49 TOTAL: R\$ 8,55  
**Selo: EDZO21357-RSX**  
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rosângela Maria  
Ferreira  
Escrevente  
CAD / COJ nº 94.04482  
Nº 08 § 3º Lei 8.935/94  
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78652511218325503948>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78652511218325503948-2  
Data: 25/11/2021 14:48:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA72156-T3WE;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 14:59:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2021 11:50:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 78652511218325503948-1 a 78652511218325503948-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b780c321493fe84b21d91828c4d94accba8a3b932aaa62775809b6e34b96e96ff0713cc57610a234f380e6cc957646a5e4d1a65f1c6d24c1f8f714fe7e31d29fc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78652107218207217124>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78652107218207217124-1  
Data: 21/07/2021 12:14:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV08352-029W;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 15:46:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2021 08:51:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 78652107218207217124-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b780c321493fe84b21d91828c4d94accb06e84adaf3f646f043fd152175c6fd5d67d9e6360bdd84130cfc425d535d13f4d1a65f1c6d24c1f8f714fe7e31d29fc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08738175-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/97

NOME LEONARDO MORAES DE SOUZA

FILIAIS  
PAULO ROBERTO C DE SOUZA  
MIRIAM MORAES DE SOUZA

NACIONALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 27/11/1970

DECL. ORDEM C. NASC LIV 20 FLS 255V  
TERM 20781 0 NITEROI RJ

CPF 093

ASSINATURA: *Leonardo Moraes de Souza*

LEI Nº 11.616 DE 29.08.2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA CIVIL

093

*Leonardo Moraes de Souza*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78652107213742807337>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78652107213742807337-1  
Data: 21/07/2021 12:19:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV08369-POB0;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Balro do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Valber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 12:45:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2021 10:05:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 78652107213742807337-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b780c321493fe84b21d91828c4d94accbf2f033d9bcd5aa29838b97e18c96a395c5cf5327b5d23ebbeed32e31babfebc24d1a65f1c6d24c1f8f714fe7e31d29fc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**LEONARDO MORAES DE SOUZA**

Nº de Inscrição **015624077-75** Data do Nascimento **27/11/70**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Leonardo Moraes de Souza*  
LEONARDO MORAES DE SOUZA

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 18/05/96

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78652107213206667323>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78652107213206667323-1  
Data: 21/07/2021 12:08:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV08348-88PN;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Balro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 15:46:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2021 10:23:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 78652107213206667323-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b780c321493fe84b21d91828c4d94acbf955755385529c495107f00a30b23c4b0d0eb8c030e6cc0976f45c68a797bea4d1a65f1c6d24c1f8f714fe7e31d29fc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.497.873/0001-30

Código de Controle: CF15.36F9.89B8.8BE3

Data da Emissão: 23/10/2021

Hora da Emissão: 21:36:21

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/10/2021, com validade até 21/04/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



# SISTEMA FISCO FÁCIL

Central de Ajuda  
(<https://atendimento.servicoid=75>)

Links Úteis

Cadastro  
(<http://www.fazenda.rj.gov.br/datasource=UI&state=1744xpi>)

Pagamentos  
(<http://www.fazenda.rj.gov.br/z=oracle.webc>)

Infração  
(<http://www2.fazenda.rj.gov.br/execution=e1s>)

Certidão de Não Contribuintes  
(<http://www4.fazenda.rj.gov.br/fiscal-web/emitirCer>)

Emitir DARJ/GNRE  
(<http://www1.fazenda.rj.gov.br>)

Consulta Pública – DeC  
(<http://www4.fazenda.rj.gov.br/web/consulta/back-button>)

DEC e E-procuração  
([http://www.fazenda.rj.gov.br/\\_afLoop=217&state=5cia32fr](http://www.fazenda.rj.gov.br/_afLoop=217&state=5cia32fr))

Certidão da Dívida Ativa  
(<https://www.fazenda.rj.gov.br/ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>)

Consultar Processos

## CONSULTA PÚBLICA DE AUTENTICIDADE - CND/CPD/CPN - FISCO FÁCIL

### Certidão válida gerada para:

Digite o CAPTCHA da imagem abaixo e depois o código de verificação de autenticidade do arquivo pdf.

CPF / CNPJ : 12.497.873/0001-30

Nome / Razão Social : LMDS SERVIÇOS DE

Data de Emissão : 28/10/2021

Data de Validade : 26/01/2022

1M4H1

1 M

Caso Não consiga visualizar a imagem acima, clique aqui (/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml)

6960a5d47ff9c57f45c757733018c5db

Pesquisar



(<http://www.ccp.rj.gov.br/UP/PAGEURL=/cis>)

Dúvidas Tributárias  
(<http://www.fazenda.rj.gov.br/UP/PAGEURL=/cis>)  
execution=e2s

Fisco Fácil - Sistema de Relacionamento com o Contribuinte - Versão: 2.8.7 - 436 - 20211217\_2045 - Ambiente: PRD

### Certidão válida gerada para:

CPF / CNPJ :	12.497.873/0001-30
Nome / Razão Social :	LMDS SERVIÇOS DE
Data de Emissão :	28/10/2021
Data de Validade :	26/01/2022



# CONSULTA PÚBLICA

Portal Corporativo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

## Confirmar Autenticidade de Certidão

### CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO NEGATIVA

Nº do CNPJ: 12.497.873/0001-30

Código da Certidão: RWVE.5210.62D0.8012

Data da Pesquisa Cadastral: 29/10/2021

Hora da Pesquisa cadastral: 08:30:14.7

Certidão Negativa pesquisada em 29/10/2021, com validade até 27/04/2022

[VOLTAR](#)

Tecnologia Proderj - Todos os direitos reservados





## ISS

### Validação de Certidão

Inscrição Municipal	0.485.935-9
Número de Autenticação	4505571222
Razão Social	LMD5 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI
Tipo de Certidão	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO
Data da Emissão	21/10/2021
Data de Validade	19/04/2022

[Voltar](#)



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - 20211-110



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 12.497.873/0001-30

**Razão social:** LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121200543321082636
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112301132144197192
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110401111160921202
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101601100857642212
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092700475675333052
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090800554835705345
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082001104010092181
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080100543564144331
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	2021041401205962620834
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032601192892360491
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030700434200541196
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021601183424355061
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012801472421661830
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010902012108024464
21/12/2020	21/12/2020 a 19/01/2021	2020122102460742242504
02/12/2020	02/12/2020 a 31/12/2020	2020120201512665901803
13/11/2020	13/11/2020 a 12/12/2020	2020111301573519635777
25/10/2020	25/10/2020 a 23/11/2020	2020102501433520419082
06/10/2020	06/10/2020 a 04/11/2020	2020100602023376243335
17/09/2020	17/09/2020 a 16/10/2020	2020091704082344257480
29/08/2020	29/08/2020 a 27/09/2020	2020082902344266766486
10/08/2020	10/08/2020 a 08/09/2020	2020081002151526487659
22/07/2020	22/07/2020 a 20/08/2020	2020072202241977832455
03/07/2020	03/07/2020 a 01/08/2020	2020070302564810704077
16/03/2020	16/03/2020 a 13/07/2020	2020031601351998968804
25/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022505264991059382
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020604343539317898
18/01/2020	18/01/2020 a 16/02/2020	2020011804160817440051





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.497.873/0001-30  
Certidão n°: 42266376/2021  
Expedição: 23/10/2021, às 21:43:16  
Validade: 20/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.497.873/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2021**

Ref. Normativa: **Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.**

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal da Fazenda	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> xx.xx.2021	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL</b> Nº 8.666/93: Artigo 24, Inciso II	<b>4. PROCESSO Nº</b> xx/2021
<b>5. OBJETO</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2022, atendendo as necessidades da Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização do município de Coronel Vivida - Pr.			
<b>6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b> Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: contrato, CNPJ, federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.			<b>7. INSTRUMENTO A EMITIR</b> (x) CONTRATO
			<b>8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Conforme contrato
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO</b> Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido dispender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto <b>não</b> corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.			
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR</b> Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, <b>LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI</b> , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados. O item disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.			
<b>11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO</b> O valor ajustado para a execução do objeto é de <b>R\$ 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais)</b> . O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.			

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Fiscalização e Tributação 04.0001.04.123.0003.2.007	107	2890	3.3.90.39.63.01

<b>13. QUANTIDADE</b> 9.150	<b>14. VALOR UNITÁRIO R\$</b> 0,70	<b>15. VALOR TOTAL R\$</b> R\$ 6.405,00	<b>16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega
--------------------------------	---------------------------------------	--	---

<b>17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA</b> LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 12.497.873/0001-30	<b>18. PRAZO DE ENTREGA</b> 15 dias, contados a partir da entrega dos dados para confeção dos carnês
---	--

**19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Conforme parecer jurídico.

DATA: XX.OX.2021

NOME: FERNANDO DE QUADROS ABATTI

**20. PROCESSO**

( ) CONCLUÍDO

( ) CANCELADO

**21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação,  
dispensada a licitação

DATA: XX.OX.2021

NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO

7



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa **LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Inválidos, nº 123, sala 230 – centro, na cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro (CEP: 20.231-045), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.497.873/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **Leonardo Moraes de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 015.624.077-75 e RG nº 08.738.175-2, a seguir denominada CONTRATADA, (CONTATO: [fernando.pena@e-omega.com.br](mailto:fernando.pena@e-omega.com.br) (41) 99194-9056/3273-5533), estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação nº xx/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2022, atendendo as necessidades da Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização do município de Coronel Vivida - Pr.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo e demais especificações constantes neste contrato.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº xx/2021, termo de referência e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de R\$ 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais).

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados aos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto.

7



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, de xx de xxx de 2021 a xx de xxx de 2022.

### CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

Do local e prazos de entrega estão fixados detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelas partes.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Departamento responsável com antecedência, sob pena de indeferimento.

Parágrafo segundo: Poderá ser solicitada a Contratada, a qualquer tempo, demonstração da composição dos custos dos produtos contratados.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

I - A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão fixadas detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão fixadas detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

As condições quanto a forma de pagamento está fixada detalhadamente no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

7



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Fiscalização e Tributação 04.0001.04.123.0003.2.007	107	2890	3.3.90.39.63.01

### CLÁUSULA DÉCIMA: DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A indicação do gestor e fiscal estão fixadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- Advertência.
- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES**

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições quanto a anticorrupção está fixada detalhadamente no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

7



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum produto/serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo o fornecimento do produto e a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2021.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Leonardo Moraes de Souza  
LMDS Serviços De Tecnologia Eireli  
DETENTORA

Testemunhas:

.....  
.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 052, de 11 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 11 (onze) de novembro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Fernando de Quadros Abatti	Presidente	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Juliano Ribeiro	Membro Efetivo	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

**Parágrafo único.** Mediante o disposto neste artigo, fica revogada a Portaria nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, FERNANDO DE QUADROS ABATTI, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 (onze) de novembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº. 052, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

**PORTARIA Nº 052, de 11 de novembro de 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,  
**RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 11 (onze) de novembro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Fernando de Quadros Abatti	Presidente	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Juliano Ribeiro	Membro Efetivo	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

**Parágrafo único.** Mediante o disposto neste artigo, fica revogada a Portaria nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, FERNANDO DE QUADROS ABATTI, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 (onze) de novembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Sâmara de Moraes Spagnoli  
Código Identificador:F3E346CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2021. Edição 2389  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021  
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransauçu  
CONTRATADA: Odontomax - Profissionais Odontológicos e Hospitalares Ltda  
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
DO VALOR: R\$ 8.953,33 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021  
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.  
Ransauçu, 08 de novembro de 2021  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021  
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransauçu  
CONTRATADA: S. Ceres de Oliveira  
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
DO VALOR: R\$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021  
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.  
Ransauçu, 08 de novembro de 2021  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021  
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransauçu  
CONTRATADA: Fuso Comércio de Profissionais Odontológicos Ltda  
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
DO VALOR: R\$ 2.129,95 (dois mil cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021  
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.  
Ransauçu, 08 de novembro de 2021  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021  
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransauçu  
CONTRATADA: Filizandis Máris Dentist Filiz EPP  
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
DO VALOR: R\$ 1.237,93 (um mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021  
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.  
Ransauçu, 08 de novembro de 2021  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021  
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransauçu  
CONTRATADA: Up Dent Importação Comercial Ltda  
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
DO VALOR: R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021  
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.  
Ransauçu, 08 de novembro de 2021  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021  
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransauçu  
CONTRATADA: MZZ - Comércio de Produtos para a Saúde Eireli  
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
DO VALOR: R\$ 184,10 (cento e oitenta e quatro reais e dez centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021  
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.  
Ransauçu, 08 de novembro de 2021  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021  
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransauçu  
CONTRATADA: Círculo Nova Saúde - Eireli  
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
DO VALOR: R\$ 3.521,30 (três mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021  
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.  
Ransauçu, 08 de novembro de 2021  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021  
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransauçu  
CONTRATADA: Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos  
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
DO VALOR: R\$ 7.112,38 (sete mil cento e doze reais e cinquenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021  
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.  
Ransauçu, 08 de novembro de 2021  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021  
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransauçu  
CONTRATADA: Kaira Basic Comercio de Produtos Alimentícios e Higiene Ltda  
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
DO VALOR: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021  
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.  
Ransauçu, 08 de novembro de 2021  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021  
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransauçu  
CONTRATADA: Dental Premium Ltda  
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
DO VALOR: R\$ 1.048,29 (um mil e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021  
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.  
Ransauçu, 08 de novembro de 2021  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021  
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransauçu  
CONTRATADA: Barch Indústria de Saneamento Ltda  
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
DO VALOR: R\$ 890,10 (oitocentos e noventa reais).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021  
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.  
Ransauçu, 08 de novembro de 2021  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021  
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransauçu  
CONTRATADA: Pomeroy & Pomeroy Ltda  
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
DO VALOR: R\$ 9.368,55 (nove mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021  
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.  
Ransauçu, 08 de novembro de 2021  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021  
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransauçu  
CONTRATADA: Anonidil Ressegos & Cia Ltda  
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
DO VALOR: R\$ 493,60 (quatrocentos e noventa e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021  
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.  
Ransauçu, 08 de novembro de 2021  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021  
(Inscrito no Pregão Eletrônico 087/2021)  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ransauçu  
CONTRATADA: Prádon Comercio de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda  
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
DO VALOR: R\$ 1.659,75 (um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2021  
FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.  
Ransauçu, 08 de novembro de 2021  
IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº 2.178	10/11/2021	Delega função de contadora e Secretária Municipal.
Portaria nº. 050	10/11/2021	Designa Comissão Permanente de Seleção e Processo Admnsrativo.
Portaria nº. 051	10/11/2021	Transferência de Secretária Municipal.
Portaria nº. 052	11/11/2021	Designa Comissão Permanente de Licitação.

A publicação no Diário tem sido sempre disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e sempre autorizada pelo Lei Municipal nº 2063, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7091, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2021.  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021. PREÇO ELETRÔNICO Nº 302/2021 PROCESSO Nº 69/2021. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "b" e justificativa aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social. As partes pactuam reconhecendo de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Paraná: Município de Pato Branco e Alameda Dirismiranda Lida, Pato Branco, 10 de Novembro de 2021. Robson Camo – Prefeito- Cláudio Elias Tolotti – Representante Legal

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Ct. Postal nº. 41, CEP: 83.530-000 - Fone/Fax: (041) 3282-8000

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREÇO ELETRÔNICO Nº. 031/2021 - PROCESSO Nº. 040/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021

Data de abertura: 04/11/2021 Horário: 09:00 horas  
TIPO: Menor Preço Por Item

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria de Administração e Assistência Social".

Considerando-se a informação constante do processo licitatório em epígrafe, a Prefeitura de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação de acordo em nome do licitante abaixo mencionado:

**PROPOSTANTE**  
EXCELITE DO LUIZ - CNPJ: 06.308.200/01-19

Item	Valor Total
1 - 4 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 20 - 22 - 24 - 25 - 26 - 28 - 33 - 35 - 36 - 37 - 39 - 41 - 42 - 44 - 47 - 50 - 52 - 56 - 58 - 60 - 62 - 64 - 66 - 67 - 71 - 72 - 73 - 83 - 88 - 102 - 105 - 107 - 112 - 113 - 118	R\$ 883,30

**PROPOSTANTE**  
ZULAIR PERIN - CNPJ: 06.386.113/0001-19

Item	Valor Total
1 - 3 - 4 - 11 - 13 - 15 - 17 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 41 - 42 - 44 - 47 - 48 - 50 - 52 - 54 - 55 - 57 - 59 - 61 - 63 - 65 - 67 - 68 - 70 - 73 - 74 - 76 - 78 - 80 - 81 - 82 - 84 - 86 - 88 - 89 - 91 - 93 - 95 - 96 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 108 - 109 - 111 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118 - 119 - 120 - 122 - 123 - 124 - 126	R\$ 865,10

**PROPOSTANTE**  
VIC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 20.810.811/0001-26

Item	Valor Total
1 - 90 - 106	R\$ 1.219,20

Valor total estimado: R\$ 191.778,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Clevelândia, 11 de novembro de 2021.  
RAFAELA MARTINS LONI  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Ct. Postal nº. 41, CEP: 83.530-000 - Fone/Fax: (041) 3282-8000

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREÇO ELETRÔNICO Nº. 032/2021 - PROCESSO Nº. 040/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021

Data de abertura: 09/11/2021 Horário: 09:00 horas  
TIPO: Menor Preço Por Item

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás de cozinha GLP P-13 e P-15 e valvulões para carga de gás de cozinha GLP P-13 e P-15".

Considerando-se a informação constante do processo licitatório em epígrafe, a Prefeitura de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação de acordo em nome do licitante abaixo mencionado:

**PROPOSTANTE**  
PALMAS COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ: 20.812.811/0001-77

Item	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	200g	1302	13,00	27.000,00
2	200g	1304	13,00	27.000,00
3	200g	1305	13,00	27.000,00
4	100g	1302	13,00	13.500,00

Valor total estimado: R\$ 103.500,00 (cento e três mil, quinhentos e zero reais e zero centavos).

Clevelândia, 11 de novembro de 2021.  
RAFAELA MARTINS LONI  
Prefeita Municipal

**ATENDIMENTO NO PARANÁ**  
LITORAL CATARINENSE E GRANDE SÃO PAULO

**SUDOESTE**

PATO BRANCO - PR  
R.23 Nove de Julho, 83 / Bairro Vila Esperança  
CEP: 84003-140 / Fone: 41 3042-2605  
sudeostetransportes.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 197/2021

PROTOCOLO Nº 176/2021

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
Procurador Municipal

DATA: 30.12.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2022, atendendo as necessidades da Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização do município de Coronel Vivida - Pr.

Cordialmente

*Fernando*  
Fernando de Quadros Abatti  
Presidente da CPL



## **PARECER JURÍDICO**

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Dispensa. Análise jurídica prévia.

**Senhor Prefeito,**

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício fiscal de 2022, atendendo as necessidades da Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização do Município de Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- 1) Termo de Abertura;
- 2) Termo de Referência e Requisição de Necessidades 571/2021;
- 3) Dotação orçamentária;
- 4) Orçamentos e documentos comparativos de preços;
- 5) Minuta do contrato;
- 6) Documentos da comissão de licitação;
- 7) Ofício solicitando análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### **ANÁLISE JURÍDICA**

#### **I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.**

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício fiscal de 2022.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando "ressalvados os casos especificados na legislação".

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

## II. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 04 de Janeiro de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal, IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

<b>ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>							
<b>UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.63.01 – Impressos em Geral de Uso Interno							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Fiscalização e Tributação 04.0001.04.123.0003.2.007	114	2356	3.3.90.39.63.01

Coronel Vivida, 06 de janeiro de 2022

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR



# REGULARIDADE FISCAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.497.873/0001-30

**Razão Social:** LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI

**Endereço:** R DOS INVALIDOS 123 SALA 230 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ /  
20231-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2021 a 29/01/2022

**Certificação Número:** 2021123101112603105805

Informação obtida em 13/01/2022 16:39:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
**Secretário Municipal de**  
**Administração e Fazenda**



DIÁRIO DO SUDOESTE

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0025-82 e IE nº 90.924598-26 forma público que já requerer a Licença Prévia para Depósito e Comércio de Agroquímicos a ser implantada na Linha São João, em parte dos Quilômetros 04 e 05 da Fazenda Chapim, interior de Honório Serpa-PR.



### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 - PROCESSO Nº. 01/2022  
AMPLA CONCORRÊNCIA

### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/01/2022, às 09h00m, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, no formato Eletrônico, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) até a Unidade de Terapia Renal de Pato Branco, compreendendo: veículo e motorista, sendo o veículo tipo van, com no mínimo 12 lugares", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

**Obs:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também ser solicitado através de e-mail [falci@cac.gov.br](mailto:falci@cac.gov.br).

Clevelândia, 04 de janeiro de 2022.

Maíra Carraro Montegrosso  
Pregoeira - Portaria nº 283/2021.



### DECRETO Nº 002/2022

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera a pedido, a Senhora MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO, matrícula nº 2732-4, do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Instituto pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2734/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005/2021 e Decreto nº 330/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

CLEVELÂNDIA

### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 1.861/2003:

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recondução do Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.

#### Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social:

Titular: Kaili da Silva de Moraes

Suplente: Jonas Santos de Paula

#### Representantes das Entidades de Prestadoras de Serviços de Saúde:

Titular: Elaines de Fátima Muller Minak

Suplente: Manoel João Sarda

#### Representantes dos Profissionais da Área de Saúde:

Titular: Rita Barbosa Cobalchini

Suplente: Ezequiel Rocha Scheffer

Titular: Silve Dalva dos Santos

Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva

#### Representantes dos Usuários de Saúde:

Titular: Leonilda Silva

Suplente: Laurindo Dália Costa

Titular: Cezarina Marciano Stangierlin

Suplente: Nelson Cassamarek

Titular: Teracinha Neusi Macedo

Suplente: Vilmor Fomagnoli

Titular: Mirian José Kempny Maciel

Suplente: Sílvia Gerson Sthaus Brazolin

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 139/2021 e demais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2014.

### RESOLVE:

Art. 1º Exonere: Kelen Aparecida Rossi, brasileira, solteira, portadora de Cédula de Identidade nº 12.708.205-0, expedida em 20 de janeiro de 2009, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, ao CPF nº 035.034.599-95, e matrícula nº 1283-11, do cargo de promotor em comissão de Assessor de Presidência a partir da data de 4 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Nomear: Andréia Barbosa Burdo, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.184.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, ao CPF nº 717.921.399-49, e matrícula nº 1153-31, do cargo de promotor de Assessor Parlamentar a partir da data de 4 de janeiro de 2022, sob o gabinete do vereador Claudemir Zanco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 41, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2014.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear: Andréia Barbosa Burdo, brasileira, solteira, portadora de Cédula de Identidade nº 5.184.706-1, expedida em 28 de dezembro de 1987, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, ao CPF nº 717.921.399-49, para o cargo de promotor em comissão de Assessor de Presidência, a partir da data de 5 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Nomear: Priscila de Alencar Cortes, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.86.812-2, expedida em 29 de março de 2006, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, ao CPF nº 051.013.619-25, para o cargo de promotor em comissão de Assessor de Comunicação, a partir da data de 5 de janeiro de 2022.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco  
Presidente

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL	ASSÉTILO
Processo 001/2022	Designação/Contratação de Técnico para a realização de Licitação do Município de Coronel Vivida e em Furo Municipal de Itaipu.
Processo 736/2022	Designação para função de Pregoeiro e do órgão responsável.
Processo 030/2022	Designação para função de Pregoeiro e do órgão responsável.
Processo 738/2022	Designação para função de Técnico para a realização de Licitação do Município de Coronel Vivida e em Furo Municipal de Itaipu.
Processo 031/2022	Designação para função de Pregoeiro e do órgão responsável.

A publicação na internet tem sido realizada em conformidade com o registro eletrônico, realizado pelo sistema de licitação do Município de Coronel Vivida, em 26 de maio de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 100, de 14 de junho de 2021.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 01/2022  
PROCESSO Nº. 01/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Thais Love**, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leomardi, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "maior oferta", em critério de julgamento da licitação pelo "maior oferta por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 8.354 de 2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br). Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: [licit@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licit@pato Branco.pr.gov.br) - Pato Branco, 04 de janeiro de 2022, **Thais Love - Pregoeira**.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 5.870, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a implantação do uso de energia solar em bens, logradouros públicos e saneamento sanitário no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Em todo e parte, logradouros públicos e saneamento sanitário do Município de Pato Branco, deverá ser instalado sistema de energia solar, quando da sua construção, ampliação ou reforma, para geração de iluminação nos ambientes internos e externos.  
§ 1º Para efeitos desta Lei, considerar-se bens públicos os de uso exclusivo ou como os edifícios destinados aos serviços no estabelecimentos da administração municipal direta e indireta.  
§ 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por logradouros públicos as instalações contidas no art. 7º da Lei nº 2.347, de 10 de junho de 2004.  
Art. 2º A instalação do sistema de energia solar, prevista no art. 1º, deverá ocorrer após a elaboração do estudo de viabilidade técnica, econômica e a aprovação dos órgãos competentes pertencentes ao Executivo Municipal.  
Art. 3º Os editais de licitação para obras de construção ou reforma dos bens públicos, de que trata o § 1º do art. 1º, terão expressamente a obrigação de instalação do sistema de energia solar para a geração de iluminação nos ambientes internos e externos.  
Parágrafo Único - Fica obrigatório ao constante neste artigo os bens públicos que apresentarem infraestrutura técnica para a respectiva instalação do sistema, justificada por meio de estudo elaborado por profissionais habilitados.  
Art. 4º O Poder Executivo Municipal apresentará cronograma de implantação do sistema de uso de energia solar, no prazo máximo de 2 (dois) e quatro meses, em bens e bases a logradouros públicos a serem analisados e aprovados no Município de Pato Branco.  
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Fica Lei mercem no projeto de lei de autoria de Vereador Januário Kozminski.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 002/2021

PARTES	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
OBJETO	0 - KART CLUBE
OBJETO	O presente Termo tem por objeto a utilização do espaço público denominado Kartódromo Municipal Autão Barina.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2022
FOBO	Comarca de Pato Branco - PR
	Pato Branco, 20 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

### DECRETO Nº 006/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

### DECRETA:

Art. 1º - Luta Oficial por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex. Servidor Público JOSE FORTUNATO MAIA.  
Art. 2º - Durante o período de luto oficial, fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
CONTRATO Nº 106/2021 - Pregão Eletrônico nº 83/2021 - Contratação: Município de Coronel Vivida juntamente com Fundo Municipal de Saúde, Contratada: SOGEP SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - EPP, CNPJ nº 24.870.433/0001-86. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de acesso de uso de software de gestão pública, incluindo o serviço de implantação, integração de dados, manutenção e atualizações, treinamento e suporte técnico especializado para o Sistema de Saúde e para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no termo de referência - anexo I. Valor total: R\$ 60.300,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 26.12.2021 a 27.12.2022. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.



DATA: 21/12/2021

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:8360787E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil  
**VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**  
**CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:3AD2F648

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de lixeiras tipo container  
**VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)**  
**CONTRATADA: DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919**, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:779369BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de Curativos Especiais  
**VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**  
**CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:03DDAE76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de lixeiras tipo container  
**VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e novecentos e sessenta e quatro centavos)**  
**CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:DD46796A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda  
**VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)**  
**CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824**, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helena Gawlak  
Código Identificador:B0B9861C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA 001/2022**

**PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,  
**RESOLVE**  
**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizângela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.373.439-09	10.672.157-2/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO  
DE PREGOEIRO**

**DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.**

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA  
MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.**

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

**Art. 1º. DESTITUIR,** a pedido, a Servidora Pública **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de **Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

**Art. 2º. Designar,** a Servidora **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de **Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais**, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

### RESOLVE

**Art. 1º.** Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

### ONDE SE LÊ:

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

### LEIA-SE:

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
**Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda**





**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice de Souza Cerqueira Silva  
**Código Identificador:**C5377BB3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº.**  
**001, DE 03/01/2022**

**PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º.** Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

**LEIA-SE:**

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**683CFCCE

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE**  
**SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

**DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.**

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11,12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra do Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º.** Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe “A”** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único.** Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º.** Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe “A”** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único.** Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**F2B43B0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo “TÉCNICA E PREÇO” por lote para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022**

Ref. Normativa: **Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.**

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal da Fazenda	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 13.01.2022	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL</b> Nº 8.666/93: Artigo 24, Inciso II	<b>4. PROCESSO Nº</b> 05/2022
<b>5. OBJETO</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2022, atendendo as necessidades da Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização do município de Coronel Vivida - Pr.			
<b>6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b> Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: contrato, CNPJ, federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista; consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.			<b>7. INSTRUMENTO A EMITIR</b> (x) CONTRATO
			<b>8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Conforme contrato
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO</b> Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto <b>não</b> corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.			
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR</b> Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, <b>LMDs SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI</b> , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados. O item disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.			
<b>11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO</b> O valor ajustado para a execução do objeto é de <b>R\$ 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais)</b> . O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Fiscalização e Tributação 04.0001.04.123.0003.2.007	114	2356	3.3.90.39.63.01

**13. QUANTIDADE**

9.150

**14. VALOR UNITÁRIO R\$**

0,70

**15. VALOR TOTAL R\$**

R\$ 6.405,00

**16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega

**17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA**

LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI,  
CNPJ: 12.497.873/0001-30

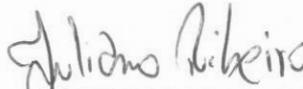
**18. PRAZO DE ENTREGA**

15 dias, contados a partir da entrega dos dados para confecção dos carnês

**19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Conforme parecer jurídico.

DATA: 13.01.2022

  
NOME: JULIANO RIBEIRO

**20. PROCESSO**

(x) CONCLUÍDO  
( ) CANCELADO

**21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
DATA: 13.01.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.01.17 10:31:08 -03'00'



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 05/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.497.873/0001-30, para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2022, atendendo as necessidades da Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização do município de Coronel Vivida - Pr. O valor total é de R\$ 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais), prazo de execução e entrega de 15 dias, contados a partir da entrega dos dados para confecção dos carnês.

Publique-se.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.01.17 10:31:50 -03'00'

Anderson Manique Barreto,  
Prefeito Municipal.



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8059 | Pato Branco, 18 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

### SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PATO BRANCO

Rua Tamóio, nº 969, Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-031

Fone: (46) 3025-5337 | E-mail: [sintaco@ndm.com.br](mailto:sintaco@ndm.com.br)

#### ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO DO EDITAL

Faço saber que dias 24 e 25 de fevereiro de 2022, será realizada eleição para composição da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto à Faturação e respectivos suplentes. O prazo para registro de chapas é de 05 (cinco) dias contados da publicação deste aviso. O requerimento para registro de chapas, assinado por qualquer um dos candidatos que a integram, será dirigido à Comissão Eleitoral, em 03 (três) vias, cada uma acompanhada dos documentos exigidos pelo Estatuto da Entidade. Durante o prazo para registro de chapas, ou seja, de 19/01/2022 à 24/01/2022, a Comissão Eleitoral manterá expediente das 08h00 às 16h00 na sede do Sindicato sito à Rua Tamóio, nº 969 - Centro em Pato Branco/PR, inclusive sábado e domingo, visando oportunizar a presença dos interessados em dias diferenciados. Realizar-se-á segunda votação dias 03 e 04 de março de 2022, ou terceira votação dias 07 e 08 de março de 2022, caso não seja obtido quorum na primeira e na segunda votação respectivamente. Haverá urnas itinerantes, iniciando-se os trabalhos às 08h00 do dia 24/02/2022 com término às 16h00 do dia 25/02/2022 e o local de votação, tanto no primeiro, segundo ou terceiro escrutínio, conforme o caso, será na sede do Sindicato em Pato Branco/PR, sito na Rua Tamóio, nº 969 - Centro, no horário das 08h00 às 16h00 no primeiro dia de votação, no horário das 08h00 às 16h00 no segundo dia de votação, tanto para o 1º, 2º ou 3º escrutínio, conforme o caso. O edital de convocação encontra-se afixado na sede do sindicato em Pato Branco, regulando-se os procedimentos eleitorais pelo disposto no Estatuto Social da Entidade. Pato Branco, 18 de janeiro de 2022 - LEANDRO DE FREITAS - Presidente

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

REBIO USINA DE COMPOSTAGEM LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação 139413-R1 para Coleta e transporte de resíduos não perigosos. Compostagem fabricação de adubos e fertilizantes implantada PR 493 - KM7 - LINHA SANTA CRUZ - B. NUCLEO BOM RETIRO.

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO VITORINO LTDA - EPP, torna público que recebeu do IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de posto de combustíveis para veículos automotores, instalada na Avenida Brasil Argentina 561. Centro, município de Vitorino/PR. Licença 261590-R2 Vencimento 07/01/2026.

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SAIKON VEICULOS S/A, torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia para a atividade de comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios, a ser instalada na Avenida Tupi 1890, Centro, município de Pato Branco/PR. Licença 260804 Vencimento 17/12/2023

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SAIKON VEICULOS S/A, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença de Instalação para a atividade de comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios, a ser instalada na Avenida Tupi 1890, Centro, município de Pato Branco/PR.

### Súmula de Requerimento de Licença Prévia

A empresa Maravilha Geradora de Energia SPE LTDA, CNPJ 37.116.656/0001-84 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para a atividade de geração de energia hidrelétrica, tipo CGH com potência de 1,3 mw a ser implantada no Rio Covó, no Município de Mangueirinha.

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHOPR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão - Edital nº 20/2022. Forma: Eletrônica. Data de Licitação: Dia 31 de janeiro de 2022, às 08:00 (oito) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Gás: Liquefeito de Petróleo e Acessórios: Cilindros de Gás (GLP), Reguladores, Mangueiras e Chiques. Valor máximo estimado: R\$ 119.200,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Proença Kuppel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00 hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinziho.pr.gov.br](http://www.chopinziho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA CALDISSE DE CARLI. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 19 de janeiro de 2022 até as 08h00min do dia 31 de janeiro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 31 de janeiro de 2022. Início da disputa de preços às 08h00min do dia 31 de janeiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 99.190,56. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) ou [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Informações: (46) 3232-9300. Coronel Vívida, 17 de janeiro de 2022, Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022 Despacho do Prefeito Processo Licitação nº 05/2022. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tago Bernardo Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa LMSD SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.487.873/0001-30, para prestação de serviços de confecção, impressão, design das peças e montagem dos cartões necessários a cobrança do tributo municipal, IPTU - imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2022, atendendo as necessidades da Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização do município de Coronel Vívida - PR. O valor total é de R\$ 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais), prazo de execução e entrega de 15 dias, contados a partir da entrega dos dados para confecção dos cartões. Publique-se. Coronel Vívida, 13 de janeiro de 2022 Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
1.384/2021	Errata	Correção de data	14/01/2022
032	Ivan Fernando Paula de Lima	Exonerção e pedido	11/01/2022
040	Agustinho Rossi	Autorização	12/01/2022
041	Recursos Humanos	Convocação PSS	12/01/2022
042	Margarete Fatima Ribeiro	Dispensa e pedido	12/01/2022
043	Ricardo Santos	Dispensa e pedido	12/01/2022
044	Fabiano Alves de Silva	Exonerção e pedido	14/01/2022
045	Keli Strass	Exonerção e pedido	14/01/2022
047	Priscila Aparecida Sales dos Santos	Dispensa e pedido	14/01/2022

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: [www.dntrabalhador.com.br/npr](http://www.dntrabalhador.com.br/npr) - Edição de 18 de janeiro de 2022, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 08 de julho de 2017.

### MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6/2022. Ata de Registro de Preços nº 139/2021. Pregão Eletrônico nº 32/2021. Aos dezesseis (17) dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, a Rua Ses, número mil e trinta (1030), em Maripólis, estado do Paraná, compareceu o Sr. Diego Dal Zot, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 050.777.419-13, portador da CURJ nº 35.551.429 SSP/SC, representante da empresa Abastecedora de Combustíveis Maripólis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 02.795.465/0001-82, inscrição estadual nº 9016980-54, estabelecida na Rua 11, nº 1074, bairro água azul, CEP: 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal. Cláusula Primeira - Do Aditamento. I - Do Reajuste de Preços - Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato: a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93 - Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... inciso II - por acordo das partes; ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando uma situação econômica extraordinária e extracontratual. - Decreto Municipal nº 43/2007 - Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preços, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços. b) Da Jurisprudência: "Licitação - Reajuste de preços - Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro - possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se a reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (TJ-SC, 2ª Câmara, Dir. Publ. Apel. Civil em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cesar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos outros produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	MARCA	VALOR UNIFADO ADITADO	VALOR TOTAL ADITADO	DIFERENÇA DO LOTE
1	Gasolina Comum	85000	LT	RODOL	R\$1,10	R\$ 92.500,00	- R\$ 12.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 92.500,00	

Cláusula Segunda - Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, conforme se vê da Ata de Registro de Preços nº 139/2021. II - Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 597.200,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e duzentos reais), passara a ser R\$ 609.950,00 (Seiscentos e nove mil novecentos e cinquenta reais), aumentando assim o valor de R\$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais). Maripólis, 17 de Janeiro de 2022. Município de Maripólis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Regulamento Interno, faz saber aos membros do CMCTI que realizará as Reuniões Ordinárias do CMCTI, conforme cronograma do ano de 2022. Local: As reuniões serão virtuais, gerenciadas nas dependências da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. Horário: 15h. Datas: - 28 de janeiro de 2022; - 25 de março de 2022; - 27 de maio de 2022; - 29 de julho de 2022; - 30 de setembro de 2022; - 25 de novembro de 2022. Pausas: Atualizações dos Hoshin Kanri do CMCTI. Pato Branco, 18 de janeiro de 2022. Gles Cesar Balbino - Presidente CMCTI. Em virtude da Pandemia COVID-19, a referida audiência, será via google meet, em link a ser informado a todos os participantes, através do qual, todos poderão participar interativamente.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### A V I S O D E CONTINUAÇÃO E ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 - PROCESSO Nº 268/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 1.218/2021, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 126/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de equipamento de ventilação mecânica de uso domiciliar para usuário do SUS, portador de Esclerose Lateral Amiotrófica (E. L.A) e demais patologias associadas, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, que diante da solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do memorando nº 02/PE/2022, dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Considerando as informações contidas no memorando acima mencionado, ficam retificados os itens 5.7 e 5.12 e incluídos os itens 5.2, 5.21, 5.22, 5.23, 5.24 e 5.25 do Anexo I - Termo de Referência, bem como itens correspondentes da Minuta contratual constante no Anexo II. E ficam incluídos os subitens 6.13.5 e 6.13.6 do Edital. Diante das alterações, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 126/2021 fica transferida para as 09 HORAS DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2022 acessando exclusivamente por meio do endereço eletrônico nº <https://www.gov.br/compras-pt-br>, horário de Brasília-DF. O Edital retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Camaruru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras-pt-br>. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: [licitacoes2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacoes2@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 17 de janeiro de 2022. *Liciane Cristina Puttkamer* - Pregoeira

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná  
1º Serviço de Registro de Imóveis  
Rua da Costa Luz Pacheco Mourão  
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480  
EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA ZELAIR DE FATIMA DOS SANTOS E MILTO DOS SANTOS, a comparecer na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (paguação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144441056120, firmado em 11/12/2017, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 52.243, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná  
1º Serviço de Registro de Imóveis  
Rua da Costa Luz Pacheco Mourão  
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480  
EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAVID ALEXANDER CHAVEZ RODRIGUEZ, a comparecer na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (paguação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441508719, firmado em 07/04/2017, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 51.654, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná  
1º Serviço de Registro de Imóveis  
Rua da Costa Luz Pacheco Mourão  
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480  
EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA SANDRA DA ROCHA, a comparecer na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (paguação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442326454, firmado em 19/06/2020, registrado sob o nº R-9, na matrícula nº 45.736, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SANTOS E MERLO LTDA. (CNPJ 79.854.667/0006-16) torna público que irá solicitar ao IAT a Licença de Operação para a atividade de Posto Revendedor e Troca de Óleo instalada na Rodeviva BR-373, KM 97, Coronel Vívida/PR.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

REBIO USINA DE COMPOSTAGEM LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada para Coleta e transporte de resíduos não perigosos. Compostagem fabricação de adubos e fertilizantes implantada PR 493 - KM7 - LINHA SANTA CRUZ - B. NUCLEO BOM RETIRO.

**Publicado por:**  
Luis Carlos Venancio de Oliveira  
**Código Identificador:**840C5C86

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de janeiro de 2022 até às 08h00min do dia 31 de janeiro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 31 de janeiro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 31 de janeiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 99.190,56. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2022.

**JULIANO RIBEIRO,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**BD27597D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 01/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 05/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa LMDS SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.497.873/0001-30, para prestação de serviços de confecção, impressão das guias e montagem dos carnês necessários à cobrança do tributo municipal, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2022, atendendo as necessidades da Divisão de Arrecadação, Tributação e Fiscalização do município de Coronel Vivida - Pr. O valor total é de R\$ 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais), prazo de execução e entrega de 15 dias, contados a partir da entrega dos dados para confecção dos carnês.

Publique-se.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernando de Quadros Abatti  
**Código Identificador:**4B6F8FE8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**  
**REPOSIÇÃO INFLACIONARIA**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

Concede reposição inflacionária aos Vereadores da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, com fundamento no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aprovou e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Os subsídios estabelecidos para os Vereadores da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, terão reajuste de 14,71% (catorze vírgula setenta e um por cento), referente as seguintes situações:

**a)** O percentual de 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento) de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020; e

**b)** O percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado, referente ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

**Art. 2º** - O percentual estabelecido deverá incidir sobre os subsídios correspondentes a cada vereador, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ** Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois

**ENIO DESSBESEL**  
Presidente

**Publicado por:**  
Salette Lucio da Costa  
**Código Identificador:**8AA191FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 344/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 344/2022**

**CONCEDE REPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DIAMANTE D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte

**LEI**

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, aos vencimentos base dos agentes públicos municipais ocupantes de cargos efetivos (servidores públicos), celetistas, inativos, comissionados e pensionistas, o reajuste salarial de 15,08% (quinze vírgula oito por cento), referente as seguintes situações:

**a)** O percentual de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)